JORNAL NOROESTE

"Deus seja louvado"

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Ano 32 - Edição 1821

Sexta-feira, 24 de Julho de 2026

contato@jornalnoroeste.com

Suspeito de matar idosa é preso e confessa crime à Polícia Civil

Investigação aponta latrocínio contra Eulália Farias Pinheiro, desaparecida desde junho em Nova Londrina. Corpo foi encontrado no Rio Tigre, identificado por perícia odontolegal, e investigado foi capturado em Maringá

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu, na tarde desta quarta-feira (22), em Maringá, um homem de 60 anos investigado pelo latrocínio de Eulália Farias Pinheiro. A prisão representa um importante avanço nas investigações sobre o desaparecimento da idosa, registrada desde o dia 15 de junho, quando ela viajou para Nova Londrina, no Noroeste do Estado. Durante interrogatório, o suspeito confessou o crime e foi encaminhado ao sistema penitenciário, onde permanece à disposição da Justiça.

O corpo de Eulália foi localizado em 14 de julho no leito do Rio Tigre, em Nova Londrina, e teve a identidade confirmada por meio de perícia odontolegal realizada pela Polícia Científica do Paraná. Conforme a Polícia Civil, os elementos reunidos ao longo da investigação indicam que o caso se trata de latrocínio — roubo seguido de morte —, hipótese reforçada pelos indícios de que o investigado teria conquistado a confiança da vítima antes da prática do crime.

Página 3

Foto: PCPR

Preso pela Polícia Civil em Maringá, investigado de 60 anos confessou o crime durante interrogatório. A Justiça decretou a prisão preventiva, e o suspeito permanece à disposição do Poder Judiciário.

Eulália Farias Pinheiro, moradora de Maringá, desapareceu em 15 de junho durante viagem a Nova Londrina. O caso é investigado como latrocínio, e o corpo da vítima foi localizado no Rio Tigre e identificado pela Polícia Científica do Paraná. (Foto: Arquivo da família)

Cresol lança Plano Safra e promove dia de negócios em Paranavaí

Fotos: Divulgação/Cresol

PÁG. 6

IPVO promove Acampamento de Homens com pastor Renato Vargens entre os dias 31 de julho e 2 de agosto

PÁG. 9

Paraná: *Mais da metade dos municípios* **não está preparado** *para desastres climáticos*

PÁG. 9

Inverno Curitiba 2026: Curitiba vive temporada de inverno com atrações para toda a família

PÁG. 10

Com Ratinho Junior, turismo cresce no Paraná e vira protagonista da economia

Foto: Divulgação/AEN

PÁG. 10

TRAVESSIAS

Wilhelm Reich. "Escuta, Zé Ninguém!"

PÁG. 2

VIDA COTIDIANA

Barulhos em nosso cotidiano

PÁG. 6

SAGRADO ACADÊMICO

A luta dos povos originários contra o apagamento histórico na obra de Kaká Werá

PÁG. 2

SAÚDE EM PAUTA

Julho Turquesa: mês de conscientização sobre a síndrome do olho seco

PÁG. 8

Wilhelm Reich. "Escuta, Zé Ninguém!"

Para desenvolver esta resenha, a farei por meio de seis tópicos. Antes, porém, duas considerações.

Primeira. "Escuta, Zé Ninguém!" é um livro do psicanalista Wilhelm Reich, escrito em 1945, que não tinha como preocupação inicial ser publicado, mas isto se tornou inevitável devido ao seu valor humano, histórico, filosófico e psicológico.

Segunda. Tomei contato com esta obra em 2008, na condição de aluno de História e sob indicação da minha ex-orientadora, professora Luciana Pomari, e tornei a relê-la em 2021. Da primeira vez, a li em um dia apenas; da segunda, levei um pouco mais de tempo (dois dias), mas o mesmo fervor da primeira leitura me tomou, o que me faz afirmar: eis um trabalho atemporal.

1 – O trabalho

Enquanto professor, lido com todo tipo de pensamento e não procuro formatar ninguém às minhas visões de mundo. Não gosto de exercer o papel de fiscal da vida alheia. Por outro lado, tudo tem limite, não posso ouvir o erro e aplaudi-lo: que professor eu seria se assim procedesse? Seria melhor que eu me aposentasse das salas de aula e não mais escrevesse sobre educação.

A luta para manter viva a esperança é realmente uma luta, que é preciso deixar os músculos (mente) sempre em prontidão. Mas, há épocas, também, em que se achega um cansaço e relação às asneiras que se escuta, como se a luta estivesse à beira da derrota. Quando alguém defende político que é contra a educação pública, gratuita e de qualidade, sendo eu um professor, só me restam as palavras de Reich: *"Foi então que os teus chefes destruíram o meu trabalho e que tu os seguiste em silêncio."* (REICH, 1977, p. 25).

2 – O Zé Ninguém face a face

Ah, são tantas as possibilidades de ver o Zé Ninguém, na verdade, de ver os milhares de Zés Ninguéns face a face... Quando alguém começa a palpitar na vida alheia; quando dizem a alguém ser outra espécie de pessoa; quando dizem a alguém trocar de profissão... Ah, são tantas as formas de se conhecer um Zé Ninguém... Quem nunca se contenta com o que tem; quem, podendo, economiza no arroz e no feijão e depois reclama da qualidade do que comprou; quem pensa na profissão a partir do dinheiro e não da vocação...

Eu sei, e Reich também sabe, que a estão da vocação é um problema grave, ainda que seja ele próprio algo simples. Vocação significa voz interior. Só que só é possível escutá-la onde há vida interior, do contrário, nada se ouve, talvez apenas um eco do que vem de fora. E são muitos os barulhos que vêm de fora. A quem é vazio, é impossível ouvir a si próprio. O deserto cresce.

Diziam Políbio e Nietzsche, recuperando-o: "Torna-te quem tu és". O "torna-te" é mais importante do que o "és", mas um não vive sem o outro. Nietzsche, filósofo, sabia que a filosofia era o seu carro-chefe, então, o que ele deveria fazer para alimentá-la? Ler, escrever, viajar, meditar, viver a vida. tudo o que fugisse disso lhe seria como um castigo ao "és" e ao "torna-te". É interessante trazer o exemplo de Nietzsche, pois Reich o considerava um grande homem. O próprio psicanalista fez uso do "torna-te quem tu és" ao indagar o Zé Ninguém: "O que o torna aquilo que é após várias décadas de sofrimento?" (REICH, 1977, p. 33). Mais um exemplo: Kafka dizia que o que não era literatura o aborrecia.

As questões que te faço, caro leitor, são: Quem você é? O que você faz para tornar-te quem tu és? Cuidado com os Zés Ninguéns, pois eles gostam de dizer o que você deve fazer. A felicidade é sempre precária e provisória, mas mais incerto ainda é o caminho indicado pelo Zé Ninguém.

Tu não tens sequer a capacidade de reconhecer um homem verdadeiramente grande. O seu modo de ser, o seu sofrimento, as suas aspirações, raivas e lutas em teu nome são-te completamente alheios. Nem sequer entendes que existem homens e mulheres incapazes de suprimir-te ou explorar-te e que genuinamente desejam que sejas livre, real e verdadeiramente livres. Nem te agradam, porque são de outra natureza. São simples e diretos; para eles, a verdade corresponde às tuas táticas. Veem-te à transparência, não em derrisão, mas em mágoa pelo destino dos homens. Mas tu sentes apenas que olham através de ti, e tens medo. Só os aclamas, Zé Ninguém, quando muitos outros Zés Ninguéns te dizem que esses grandes homens são grandes. Tens medo deles, do tão perto que estão da vida e do amor que lhe têm. O grande homem ama-te simplesmente como criatura humana, ser vivo. (REICH, 1977, p. 32).

O tornar-se o que se é não é uma utopia, mas, antes, um desafio que visa orientar e formar humanos e não pseudohumanos. O que está em jogo é que não basta o Zé Ninguém se tornar um mero alguém, pois este seria uma das faces do Zé Ninguém. Quantos que dizem "estude para ser alguém na vida", pensando esse alguém somente sob o viés do dinheiro? Em síntese, a pessoa precisa se colocar para além da moldagem e do assujeitamento.

3 – A alegria

Imaginemos que a alegria seja uma pessoa. Que pessoa gosta de ser maltratada? Nenhuma (não entremos aqui nos méritos do masoquismo ou em quaisquer síndromes). Pelo contrário, toda pessoa gosta de carinho e de estar em paz. A alegria não é um sentimento que aparece sem motivação. É preciso cativá-la para que ela se hospede na alma de alguém. É preciso dizer à alegria: "Que bom que você está aqui. Vamos apreciar a vida?" E assim um bem chama outro bem e o mal, que sempre aparece, é visto como inevitável e até mesmo como estimável. Inevitável porque ele de fato o é, e estimável porque ele ajuda a regular certos excessos: o hormônio do estresse tem sentido para o corpo.

Ai de quem, sentindo a alegria por perto, tentar devorá-la: ela fugirá da pessoa, pois, voltando à imagem da alegria enquanto uma pessoa, ninguém gosta de ser dilacerado. A alegria foge de quem almeja devorá-la: "Entendes agora porque te é negada a alegria? Porque é algo que se trabalha e se ganha. Mas tu apenas sabes devorar a alegria, que por isso te escapa." (REICH, 1977, p. 46). Portanto, amemos a alegria e deixemos um espaço para ela em nosso coração. Na verdade, por que deixar um espaço para o que não ocupa espaço nenhum? Isso seria tão ilógico quanto dar um tempo para Deus em nossas vidas.

4 – Reich, o imigrante

O psicanalista passou parte da vida entre um país e outro, como Alemanha, França, Inglaterra, Dinamarca e Estados Unidos. "Escuta, Zé Ninguém" foi escrito neste último. O tom de "Zé Ninguém" é por vezes amargo e doloroso, pois Reich, ele próprio um imigrante, vivenciou trágicas situações de escárnio e de invasão de seu ser em alguns países, como a "pátria da liberdade", os Estados Unidos. De todas as maneiras, tentaram desmoralizar o pensador, o que remete à estratégia mesquinha: se não é possível ir contra alguém no campo das ideias, desmoralize-o. E Reich, apesar do renome mundial, foi desmoralizado, e "Escuta, Zé Ninguém!" é o seu depoimento contra as suas acusações, que ora atacavam o seu trabalho, ora a sua condição de imigrante.

O amor, o trabalho e o conhecimento não têm pátria, não conhecem fronteiras nem uniformes. São internacionais, são o patrimônio da humanidade. Só que tu preferes o teu patriotismo medíocre, porque tens medo do amor genuíno, do trabalho responsável, medo do conhecimento. E por isso explorar o amor, o trabalho e o conhecimento dos outros, mas nunca poderás criar. Por isso usas a tua alegria como um ladrão furtivo, por isso não consegues suportar sem azedume e inveja a felicidade dos outros. (REICH, 1977, p. 50).

E o que o Zés Ninguéns fazem com os imigrantes, como tão bem falaram Hannah Arendt, em "Nós, os refugiados", e Bauman, em "Estranhos à nossa porta"? Tiram sarro dos sotaques, dificultam a questão profissional (Reich teve dificuldades para exercer a Medicina nos Estados Unidos), criam estereótipos que facilitam o "nós contra eles", falam da liberdade, mas desde que o outro fique distante e não tenha voz.

5 – A responsabilidade pelo mundo

Cada pessoa é responsável pelo bem do mundo. Claro que há responsabilidades maiores e outras menores, contudo, todas são importantes para um mundo melhor. Ninguém pode dizer que não tem parte na vida, pois isso traz como consequência a indiferença, e está é perigosa, o pior dos males sociais.

A quem diz "Ouçam, mas este tipo acusa-me a mim, um Zé Ninguém! Que poder tenho eu para influenciar o presidente dos Estados Unidos? Eu cumpro o meu dever, faço o que me manda o meu patrão e não me meto em altas políticas." (REICH, 1977, p. 76), é preciso ficar atento. A burocracia é algo que às vezes é necessário, mas às vezes não. O que não pode ocorrer é que ela se torne um fim em si mesmo. Um professor preso ao currículo e aos métodos é de pouca utilidade. Um juiz preso às leis pouco sabe sobre o exequente e sobre o executado. A vida é o fim da vida.

6 – A esperança

Nem tudo está perdido, do contrário, de quê valeria escrever e sair para o trabalho diário? É certo, quem sabe, que se tudo estivesse perdido, ainda assim sairíamos à labuta e escreveríamos, mas, não estou interessado em ir por esse estranho caminho. E se nem tudo está perdido, o que fazer para melhorar os horizontes e respirar, mesmo que de quando em quando, um ar puro? Que não nos desprezemos em nome de nada. Que, conforme afirma Reich, amemos mais a vida e jamais a morte: "Mais tarde ou mais cedo aprenderás a servir apenas a vida, e nunca a morte." (REICH, 1977, p. 105). Que não deixemos que nos governem, que administrem/dominem o nosso trabalho, o nosso amor, o nosso casamento. Isso é o que também deseja o escritor estadunidense John Reed, tão bem retratado por Warren Beatty no filme "Reds", de 1981. Por outro lado, ai de quem se deixar dominar por terceiros. Ai de quem deixar de ser quem é e se tornar um fantasma. Há esperança no horizonte, mas é preciso lutar por ela, pois essa luta, tão urgente, é em prol da vida.

***Felipe Figueira** é doutor em Educação e pós-doutor em História. Professor de História e Pedagogia no Instituto Federal do Paraná (IFPR) Campus Paranavaí.*

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

---

A luta dos povos originários contra o apagamento histórico na obra de Kaká Werá

Por Marcello Maricato Marangoni e Henrique dos Santos Hipolito

O Brasil, apesar de sua grande diversidade cultural, ainda apresenta desigualdades significativas em relação aos povos indígenas, um exemplo disso é a educação. Dados do Censo de 2022 mostram que a taxa de alfabetização entre os indígenas com 15 anos ou mais é de 84,9%, abaixo da média nacional de 93%, enquanto a população branca chega a 95% — mais do que o dobro da população indígena. Esses dados revelam dificuldades históricas de acesso e permanência na educação, refletindo um cenário de exclusão social.

Esse cenário dialoga com a obra literária "A terra dos mil povos", de Kaka Werá Jecupé, que estuda e aponta a atual invisibilização enfrentada pelos povos indígenas ao longo da história brasileira. Demonstrando como a desigualdade social ainda afeta diretamente o reconhecimento, a valorização e as oportunidades destinadas a essas populações.

A princípio, a obra foi escrita em um período de pouca representatividade dos povos originários, influenciando na visibilidade desses povos perante o governo. Kaka Werá detalha dados específicos que marcaram a trajetória dos direitos adquiridos, como a anistia de indígenas na Amazônia, que influenciou diretamente nas decisões tomadas na Constituição de 1988. Assim, foi possível minimizar parte dos direitos e possibilitar uma maior participação dessa parcela significativa da população em âmbitos mais amplos no cenário contemporâneo.

Kaká Werá retrata a história como uma autobiografia. Ele usa de figuras indígenas para explicar e refletir, sendo ele mesmo um narrador personagem, em 1ª pessoa, que busca refletir sobre temas como desigualdade social e a dificuldade na valorização das culturas originárias, criticando o etnocentrismo enraizado no Brasil.

A narrativa aborda a diversidade cultural e a falta de visibilidade e valorização dos povos indígenas no Brasil, proporcionando a história a partir de uma visão indígena. Dessa forma, o autor usa de uma linguagem poética, acessível e autobiográfica, permitindo que o leitor mergulhe na história e consiga refletir sobre temas como a pluralidade das culturas indígenas e como esses povos foram marginalizados e esquecidos pelo Estado durante décadas.

Para o crítico literário Alfredo Bosi, o modernismo brasileiro busca a identidade nacional. Nesse contexto, dialogando com o autor Kaka Werá em sua obra "A terra dos mil povos", por meio da valorização da cultura e identidade dos povos indígenas, é possível observar que, temas como o aprimoramento da cultura indígena, valorização do patrimônio imaterial e resgate histórico, possibilita reaver e preservar a identidade dos povos originários.

Um dos temas principais da obra é o combate ao apagamento cultural e a valorização do patrimônio imaterial. O autor Kaka Werá cita como forma de resistência a memória cultural se molda no "ensinamento da tradição, que é a forma original da educação nativa, que consiste em deixar o espírito fluir e se manifestar por meio do povo, aquilo que foi passado pelo pai, pelo avô e pelo tataravô, que se faz relevante até os dias atuais".

Outro tema abordado é o pertencimento, presente no trecho: "Em troca de canoas, chapéus, facas e outros objetos como ferramentas, que lhes davam, os índios cortavam, desbravavam, serravam, queimavam e tocavam o próprio solo". Atitudes que refletem a continuidade, através do distanciamento e do desprezo com os temas nativos, onde a dificuldade de percepção por conta de interesses econômicos é política.

Contudo, como contribuição e reflexão da história, há um reconhecimento dos povos indígenas, como o próprio observou no final do século XX, os olhos e a mente da humanidade começaram a reconhecer os povos nativos como culturas diferentes das civilizações oficiais e valorizaram contribuições sociais e ambientais deixadas pelos guerreiros que passaram. O acontecimento de grande relevância para a criação de leis que garantem os direitos indígenas.

Desse modo, a obra se torna relevante em ambientes de debates contemporâneos por sua grande importância na valorização e reconhecimento dos povos indígenas. Assim, sendo reconhecida nacionalmente e auxiliando posteriormente na reivindicação dos direitos indígenas e na preservação histórica e cultural de um povo excluído por séculos. Nesse contexto, estudar essa obra literária ainda nos dias atuais se faz necessário para compreender a história e cultura indígena, e na formação de um entendimento crítico sobre a exploração e exclusão a que esses povos foram submetidos.

Foto: Divulgação

EXPEDIENTE
DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa
Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte
DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE
Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908
E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO
Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Floraí, Uniflor, Santa Fé e Paranacity

PROGRAMAÇÃO VISUAL
Kaio Kauffman
Pedro Tiago Bera
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO
Editora e Gráfica Paraná Press S/A
CNPJ: 77.338.424/0001-95

Faça o download da edição completa no site **jornalnoroeste.com**

FILIADO A
ACINE Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança
ADJORI PARANÁ
adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR
abra legal

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados
* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

O Jornal Noroeste tem circulação bissemanal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

Suspeito de matar mulher encontrada no Rio Tigre é preso e confessa o crime, diz Polícia Civil

Homem de 60 anos foi capturado em Maringá; investigação aponta latrocínio e segue para conclusão do inquérito policial

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu, na tarde desta quarta-feira (22), um homem de 60 anos investigado pelo latrocínio de Eulália Farias Pinheiro. O suspeito foi localizado e capturado em Maringá, no Norte Central do Estado, após investigações conduzidas pela Delegacia de Polícia de Nova Londrina.

Eulália, moradora de Maringá, desapareceu no dia 15 de junho, após viajar para Nova Londrina, no Noroeste do Paraná. Cerca de um mês depois, em 14 de julho, seu corpo foi encontrado no leito do Rio Tigre, ainda no município. A identificação da vítima foi confirmada por meio de perícia odontolegal realizada pela Polícia Científica do Paraná (PCI-PR).

Segundo a Polícia Civil, o trabalho investigativo contou com o intercâmbio de informações entre diferentes unidades da corporação e a Polícia Militar do Paraná (PMPR), o que possibilitou a identificação do suspeito.

De acordo com a delegada Angélica Ferreira, as investigações reuniram elementos testemunhais, documentais e técnicos que apontam, nesta fase do processo, para a prática do crime de latrocínio — roubo seguido de morte.

Divulgação/PCPR

Polícia Civil do Paraná prende, em Maringá, homem de 60 anos investigado pelo latrocínio de Eulália Farias Pinheiro. Após a captura, o suspeito confessou o crime e foi encaminhado ao sistema penitenciário, onde permanece à disposição da Justiça

"As investigações, conduzidas com rigor técnico e o devido sigilo legal, reuniram, ao longo das últimas semanas, elementos testemunhais, documentais e técnicos que indicam, neste momento processual, tratar-se de crime de latrocínio, havendo indícios de que o investigado se aproximou da vítima de forma dissimulada, obtendo sua confiança e acesso a seus bens em circunstâncias que antecederam sua morte", afirmou a delegada.

A prisão preventiva foi decretada pela Justiça da Comarca de Nova Londrina, após representação da Polícia Civil e parecer favorável do Ministério Público. Conforme a decisão, a medida considerou a gravidade do crime, a necessidade de preservar a ordem pública, garantir a instrução criminal e evitar eventual fuga do investigado.

Após ser preso, o homem foi interrogado na delegacia e, conforme informou a PCPR, confessou a autoria do crime. Em seguida, foi encaminhado ao sistema penitenciário, onde permanece à disposição da Justiça.

Durante o cumprimento dos mandados, os policiais civis também realizaram buscas na residência do investigado. Foram apreendidos aparelhos celulares, que passarão por perícia técnica, além do veículo utilizado no dia dos fatos. O automóvel será submetido a análises periciais, incluindo exames realizados por papiloscopistas da Polícia Civil e peritos da Polícia Científica do Paraná.

A Polícia Civil informou que as investigações continuam para esclarecer completamente a dinâmica do crime e reunir todos os elementos necessários à conclusão do inquérito policial.

Foto reprodução

Eulália Farias Pinheiro desapareceu no dia 15 de junho, após viajar para Nova Londrina. Seu corpo foi encontrado em 14 de julho no leito do Rio Tigre e identificado por meio de perícia odontolegal realizada pela Polícia Científica do Paraná. A Polícia Civil investiga o caso como latrocínio

Opinião do Blog

Governo Lula reage ao tarifaço (apelidado de TariFlávio) dos Estados Unidos e denuncia ataque à soberania nacional e às regras do comércio internacional

A resposta do presidente Lula, com muita firmeza e conhecedor profundo da política nacional e internacional, com conhecimento maior do que a do presidente Trump, reagiu a decisão do governo norte-americano de impor tarifas unilaterais de 25% sobre produtos brasileiros. Em nota, a medida foi classificada como um "marco lastimável" nas relações bilaterais de mais de 200 entre os dois países e o Brasil irá defender os seus direitos previstos no direito internacional. O Secretário de Estado, Marco Rúbio, dos Estados Unidos, "criticou as políticas econômicas do Brasil, afirmando que Lula não negociou de boa-fé com os Estados Unidos e que suas políticas são prejudiciais tanto para os americanos como para os brasileiros".

A nota do governo brasileiro sustenta que "a decisão do governo Donald Trump não encontra respaldo nem econômico e nem jurídico". Aliás, os argumentos de Trump são tão frágeis, tão inconsistentes, mostrando claramente que a economia americana segue o ritmo de um crescimento lento, pois sãos os países do BRICS (inclusive o Brasil) que lideram o crescimento global. Isso incomoda Trump tanto economicamente como politicamente, atendendo até pedido dos irmãos Eduardo e Flávio Bolsonaro no caso tarifaço, para prejudicar o governo Lula, mas acabou recaindo sobre o povo brasileiro. "O Brasil fez mais de 30 reuniões com os Estados Unidos sobre as taxações e as palavras de Rúbio são inaceitáveis, grosseiras, arrogantes, ofensivas e mentirosas".-

Imaginem só os Estados Unidos preocupados com os mercados de atacados e varejos da Rua 25 de Março, em São Paulo, que segundo Trump, traz prejuízo aos investidores americanos por ser uma região de venda de produtos populares e as vezes, falsificados. Pode uma coisa dessa? Até o PIX incomoda Trump por achar que prejudica as empresas de cartões de crédito norte-americano, que já firmaram que estão tendo lucro com o PIX.

Trump foi eleito com uma plataforma de "fazer grande a América" outra vez e, para isso, esqueceu os parceiros e passou a tomar decisões unilaterais na questão das tarifas de produtos vendidos aos Estados Unidos. É o caso da taxação de 25% sobre os produtos brasileiros.

As justificativas do governo brasileiro desmonta totalmente a justificativa econômica utilizada por Trump conforme os dados apresentados por estatísticas oficiais, lembrando que os Estados Unidos acumularam um grande superávit no comércio de bens e serviços sobre o Brasil nos últimos 15 anos, ao contrário do que diz Trump de que o Brasil está ficando rico em cima dos Estados. Trump e seus assessores querem a capitulação econômica do Brasil proibindo que o nosso país abra mercado para outros países e que seja submetido integralmente a economia e aos produtos norte-americanos. Lembrando que o Brasil não é a Venezuela onde inventaram uma série de mentiras sobre Maduro para derrubá-lo e tomar os poços de petróleo venezuelano. O Brasil jamais será submisso aos Estados Unidos, como quer Trump e Flávio Bolsonaro. Iremos continuar com as negociações para reduzir o tarifaço americano, mas não deixaremos de acelerar as nossas diversificações e buscar novos mercados, ampliar o comércio com a China e Índia e não cairemos em armadilha proibindo a nossa escalada de crescimento como Washington quer.-

Coisas do Cotidiano

- **Pesquisa Quaest de 20 de julho último, mostrou que 55% dos brasileiros entrevistados acreditam que Lula (PT) será reeleito.** Já a percepção de vitória do senador Flávio Bolsonaro (PL), é de 25%;
- **Reminiscências da Copa 26** – 1) Parabéns Espanha, legítima Campeã Mundia 2026l; 2) Que grosseria dos jogadores argentinos virando as costas durante a premiação dos jogadores espanhóis. Educação também faz parte do jogo; 3) Que mediocridade do zagueiro Paredes da Argentina, iniciando uma briga desnecessária pós jogo. Em compensação, que defensores de nível: Cubase (Espanha), Virgil Van Dijk (Holanda), Upamecano (França) e Hakimi (Marrocos); 4) Política escolheu Rodri (Espanha) como o melhor jogador do mundial. Há uma infinidade de jogadores que jogaram mais que Rodri. Como exemplos temos Messi (Argentina) Mbappé (França) Bellingham (Inglaterra), Ayyiub Bouaddi (Marrocos), Patrik Berg (Noruega) e tantos outros; 5) E o Brasil não teve nenhum jogador na seleção da FIFA; 6) Ridículo a FIFA ao atender um pedido de Trump para suspender o cartão vermelho de Folarin Balogun, da equipe dos Estados Unidos, dado pelo árbitro brasileiro, Raphael Claus, que ainda foi desmoralizado por Trump; 7) Trump é vaiado quando desceu para entregar as medalhas. Cristián Romero (Argentina) se negou a dar a mão ao presidente americano e Lamine Yamal (Espanha) cumprimentou e saiu rapidinho do local. Yamal é um defensor intransigente dos palestinos; 8) As Malvinas (Ilhas) sãoArgentinas, tomadas pelos ingleses durante a guerra Inglaterra/Argentina, em 1982. 9) Teve gente que pagou 4 mil dólares (20 mil reais) para assistir ao jogo final da Copa 26; 10) Atitude nojenta dos jogadores argentinos partindo para agressões contra os jogadores espanhóis, inconformados com a derrotas. Enquanto Messi não acreditava no que estava vendo, Yamal, ajoelhado, fez suas preces; 11) Que momento Madonna, na danceteria com o brilho de Ronaldo Fenômeno e Ronaldinho Gaúcho, usando looks assinado por brasileiros; 12) Que coisa linda a apresentação da cantora colombiana Shakira com o grupo Ghetto Kids, de Kampala, Uganda, África. O grupo convidado por Shakira;
- **Efeito Lula – Embraer expande** frotas de jatos para o Japão, Espanha e Luxemburgo. Ações de Lula no exterior faz o Brasil crescer em todos os sentidos. A Embraer é hoje, uma das maiores fábricas de jatos comerciais, executivos e cargueiros do mundo. Até a Emirates, a maior companhia aérea do mundo, compra jatos da Embraer;
- **Implanon, método contraceptivo de longa duração** – Consiste em uma pequena haste flexível inserida sob a pele do braço, após anestesia local, onde pode permanecer por três anos, liberando lentamente o hormônio etonogestrel, uma forma sintética da progesterona que impede a ovulação e evita a gravidez. Trata-se, portanto, de uma opção segura e eficaz para mulheres que desejam uma contracepção de longa duração. Sua eficácia é superior a 99%; O implanon começa a fazer efeito imediatamente se for colocado entre o 1º e o 5º dia do ciclo menstrual. Caso seja feito em qualquer outro período, a proteção contraceptiva demora 7 dias para ser garantida. O braço aplica merece um repouso de 24 a 48hs. Durante essa primeira semana é recomendado o usos de camisinha. O SUS está realizando o implante de Implanon gratuitamente;
- **Como somos otários – Juntos, técnicos da Argentina e da Espanha, finalistas da Copa 2026, não ganham 50% do salário de Ancelotti** – A soma dos salários de Lionel Scaloni (Argentina) e Luis de la Fuente (Espanha), finalistas da Copa do Mundo 2026, não equivale nem à metade do valor que a CBF desembolsa para ter Carlo Ancelotti. Enquanto Ancelotti recebe 10 milhões de euros (R$ 58,2 milhões) por ano que foi eliminado pela Noruega, Scaloni ganha apenas 2,3 milhões de euros (R$ 13,5 milhões) anuais, menos de 25% de salário do treinador do Brasil. Já Luis de la Fuente recebe 2 milhões de euros (R$ 11,7 milhões) por ano. Ambos são pratas da casa;
- **Estação Detox – Detox Station** – Benefícios do detox (desintoxicação): Redução ou eliminação das toxinas do corpo, melhora da atividade mental, auxilia na perda de peso, ingestão de alimentos ricos em nutrientes, hidratação, melhora digestão, eliminação de excesso de líquidos;
- **Prefeito de Nova York, Zohran Mamdani**, está avaliando se tentará prender o primeiro ministro israelense, Benjamin Netanyahu, durante a próxima Assembleia da ONU, por ser um criminoso de guerra que mandou matar cerca de 100 mil palestinos na Faixa de Gaza e já foi acusado pelo Tribuna Penal Internacional. No Brasil, temos grandes defensores das ações de Netanyahu como o governador Tarcísio de Freitas e o presidenciável Ronaldo Caiado que em 2024 foram até Israel levar seus apoios a Netanyahu;

Entrelinhas

Parabéns e feliz aniversário para Nara Carolina Boregas Santini (22/7), Paula Z. Benatti (23/7), Dani Morota Carneiro (25/7), Erika Regiani (28/7), e minha querida filha, Engenheira Química Bruna Arruda de Oliveira (29/7).O jogador francês KYlian Mbappé se tornou o maior artilheiro de todas as Copas com 22 gols.***Comentaristas brasileiros evitam criticar Ancelotti e os jogadores da seleção. Será que eles têm medo de perder o emprego?***Ao todo, 497 jogadores já conquistaram a Copa do Mundo: 476 venceram uma vez; 20 foram bicampeões e apenas um entrou para a história como tricampeão mundial (1958, 1962 e 1970); o rei Pelé.***Pelo título da Copa do Mundo 2026, a Federação Espanhola leva R$255 milhões. A Argentina, como vice, recebe R$ 168 milhões. Aliás, a Argentina só não foi goleada na final da Copa 2026 porque os atacantes espanhóis são muito ruins.***Presidente do PL, Valdemar Costa Neto, "reconhece que o senador Flávio Bolsonaro não tem preparo para disputar uma eleição para Presidente da República".***A França aprovou regras mais rígidas para limitar o acesso de menores de 15 anos as redes sociais, reforçando a proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital. Será que isso um dia também vai acontecer no Brasil?***O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) alertou para a intensificação do fenômeno El Niño nos próximos meses. As projeções indicam chuvas acima da média no Sul e ondas de calor em grande parte do Brasil.***O jogador argentino e palmeirense, Flaco Lopez. está sendo elogiado em todo o mundo por ser o único argentino que não virou as costas na premiação do espanhóis.***Senador Flávio Bolsonaro, candidato a presidente do Brasil, reuniu 42 embaixadores para se queixar das urnas eletrônicas, tal como Jair Bolsonaro fazia. Que mediocridade!*** **"O gol foi de 47 milhões, não meu ou dos 26 jogadores. Estava escrito que venceríamos longe do nosso povo, mas fizemos com que eles se sentissem o mais próximo possível"** - Ferran Torres, atacante espanhol após marcar o único gol da final da Copa do Mundo 2026;-

Edição impressa produzida pelo **Jornal Noroeste** com circulação bissemanal.
As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal
Acesse também através doQR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Antonio Balbino de Souza, 300 – CNPJ - 09.317.557/0001-25
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0999
E-mail: conselhosaude@pcastelobranco.pr.gov.br

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PARANÁ

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Castelo Branco – Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.345/2026, a Lei Federal nº 8.080/1990, a Lei Federal nº 8.142/1990 e a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde – CMS é órgão colegiado, permanente, deliberativo e de controle social do Sistema Único de Saúde – SUS, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde, preservada sua autonomia deliberativa.

Art. 2º O Conselho tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.

Art. 3º O funcionamento do Conselho observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, participação popular e controle social.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Saúde:

I – Deliberar sobre a Política Municipal de Saúde;

II – Acompanhar e fiscalizar as ações e os serviços públicos de saúde;

III – Apreciar o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde e o Relatório Anual de Gestão;

IV – Acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;

V – Convocar e acompanhar as Conferências Municipais de Saúde;

VI – Aprovar este Regimento Interno e suas alterações;

VII – Exercer outras atribuições previstas na legislação.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º A composição do Conselho obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 1.345/2026 e na legislação federal.

Art. 6º Cada conselheiro titular terá um suplente.

Art. 7º O mandato dos conselheiros será o previsto na legislação municipal.

Art. 8º A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º O Conselho será composto por:

I – Plenário;

II – Mesa Diretora;

III – Secretaria Executiva.

Art. 10. O Plenário é a instância máxima de deliberação.

CAPÍTULO V

DA MESA DIRETORA

Art. 11. A Mesa Diretora será composta por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Primeiro(a) Secretário(a);

IV – Segundo(a) Secretário(a).

Art. 12. Os membros da Mesa Diretora serão eleitos pelo Plenário entre os conselheiros titulares para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 13. Compete ao Presidente:

I – Representar o Conselho;

II – Convocar e presidir as reuniões;

III – Cumprir e fazer cumprir este Regimento;

IV – Encaminhar as deliberações do Conselho aos órgãos competentes.

Art. 14. O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos.

CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 15. A Secretaria Executiva prestará apoio técnico e administrativo ao Conselho.

Art. 16. Compete à Secretaria Executiva:

I – Organizar as reuniões;

II – Elaborar atas e resoluções;

III – Manter atualizado o arquivo do Conselho;

IV – Executar outras atividades determinadas pelo Plenário.

CAPÍTULO VII

DAS REUNIÕES

Art. 17. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês.

Art. 18. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente ou por requerimento de, no mínimo, um terço dos conselheiros.

Art. 19. As reuniões serão públicas, salvo nos casos previstos em lei.

Art. 20. O quórum para instalação das reuniões será de maioria simples dos membros em exercício.

Art. 21. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, salvo disposição legal em contrário.

CAPÍTULO VIII

DOS CONSELHEIROS

Art. 22. São direitos dos conselheiros:

I – Participar das reuniões com direito à voz e voto;

II – Apresentar propostas;

III – Solicitar informações necessárias ao exercício da função.

Art. 23. São deveres dos conselheiros:

I – Comparecer às reuniões;

II – Cumprir este Regimento;

III – Atuar em defesa do Sistema Único de Saúde – SUS;

IV – Manter conduta ética e respeitosa.

CAPÍTULO IX
DAS ATAS E DOS ATOS DO CONSELHO

Art. 24. De cada reunião será lavrada ata, que será submetida à aprovação do Plenário na reunião seguinte.

Art. 25. As decisões do Conselho serão formalizadas por meio de Resoluções, Recomendações, Moções ou Pareceres, conforme sua natureza.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário, observada a legislação vigente.

Art. 27. Este Regimento poderá ser alterado mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 28. Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde e de sua publicação nos meios oficiais do Município.

Presidente Castelo Branco – PR, 15 de Julho de 2026.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Presidente: Simeia Larissa dos Santos

Vice-Presidente: Gabriela Gonçalves Brambilla

Primeiro(a) Secretário(a): Aparecido Donizete da Silva

Segundo(a) Secretário(a): Cleide Mª Apª da Silva Pinzam

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Antonio Balbino de Souza, 300 – CNPJ - 09.317.557/0001-25
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0999
E-mail: conselhosaude@pcastelobranco.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Dispõe sobre a eleição e a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Castelo Branco – PR para o mandato 2026–2029.

O Conselho Municipal de Saúde de Presidente Castelo Branco – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.185/2023 reestruturada e completada 1.345/2026, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e considerando a reunião realizada em 14 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Castelo Branco – PR, realizada em 14 de julho de 2026, para o mandato correspondente ao período de 2026 a 2028.

Art. 2º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde fica assim constituída:

I – Presidente: Simeia Larissa dos Santos;

II – Vice-Presidente: Gabriella Gonçalves Brambilla;

III – Secretário: Aparecido Donizete da Silva;

IV – Vice-Secretária: Cleide Maria Aparecida Silva Pinzam.

Art. 3º A Mesa Diretora exercerá suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e as demais normas aplicáveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Castelo Branco – PR, 14 de julho de 2026.

Simeia Larissa dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Aparecido Donizete da Silva
Secretário do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Antonio Balbino de Souza, 300 – CNPJ - 09.317.557/0001-25
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0999
E-mail: conselhosaude@pcastelobranco.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Dispõe sobre a posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Castelo Branco – PR para o mandato 2026–2029.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Castelo Branco – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº nº 1.185/2023 reestruturada e completada 1.345/2026, e pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde,

Considerando o Decreto Municipal nº 1.665/2026, que nomeou os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde para o mandato de 2026 a 2029;

Considerando a cerimônia de posse realizada em 14 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse aos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Castelo Branco – PR, para o mandato de 14 de julho de 2026 a 13 de julho de 2029, conforme composição abaixo:

I- **Representantes dos Usuários:**

Titulares:

- Aparecido Donizete da Silva (ECO Castelo);
- Daniele Gonçalves Souza Santos (APMF);
- Jessica de Camargo Picolo (Igreja Católica);
- Gabriela Gonçalves Brambilla (Igreja Católica).

Suplentes:

- Diego Felix Benedito (ECO Castelo);
- Emilene Suzi de Oliveira (APMF);
- Cleide Maria Aparecida da Silva Pinzam (Igreja Católica);
- Maria Zelia Felisberto (Igreja Católica).

I- **Representantes dos Trabalhadores da Saúde:**

Titulares:

- Simeia Larissa dos Santos – SINDACS (Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Estado do Paraná);
- Emilene Alves de Campos (Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN-PR)).

Suplentes:

- Thais Aparecida Gomes Martines – SINDACS (Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Estado do Paraná);
- Lediane Priscila Domingos Negri – SINDACS (Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Estado do Paraná);

II- **Representantes do Governo:**

Titulares:

- Joyce Schelive Ribeiro (Secretaria Municipal de Saúde);
- Cristhiane Gonçalves Souza Martinati (Secretaria Municipal da Assistência Social).

Suplentes:

- Pricila de Jesus Cunha (Secretaria Municipal de Saúde);
- Eduarda Rafaela da Costa Almeida (Secretaria Municipal da Assistência Social).

Art. 2º Os conselheiros empossados exercerão suas atribuições em conformidade com a legislação vigente, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e as demais normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Presidente Castelo Branco – PR, 14 de julho de 2026.

Simeia Larissa dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Aparecido Donizete da Silva
Secretário do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 108/2026 – PMPCB.

REF.: Inexigibilidade nº 16/2026.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **MARIANA FAGUNDES PRODUÇOES LTDA**, inscrita sob CNPJ de N.º **28.037.230/0001-44**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME NACIONAL COM A CANTORA "MARIANA FAGUNDES" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DENOMINADA 4º CASTELO FEST SHOW DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NA DATA DE 28/11/2026 NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR, EM COMEMORAÇÃO AOS 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PROPOSTA DATADA DE 26 DE MAIO DE 2026.

VALOR: R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21 de julho de 2026.

Presidente Castelo Branco-PR, 22 de julho de 2026

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 — Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.07.22 08:32:16 -03'00'

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 12/2026

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 45/2026 opinando pela concessão da licença maternidade requerida;

CONSIDERANDO o que foi requerido pela Servidora e a Manifestação da Procuradoria Jurídica, anexa ao procedimento, que opina favoravelmente à concessão da licença maternidade e ao pagamento do auxílio-maternidade solicitado, com no disposto no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, nos arts. 2º, 99 e 141 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, no art. 65, § 11 da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, a e, ainda, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 6.327/DF;

A MESA EXECUTIVA da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XXIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Esperança.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **MAYARA DE OLIVEIRA FAGANELLO URBANO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.251.029-74 , funcionária pública municipal, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Gabinete desta Câmara Municipal, com base no art. 65, § 11 da Lei Orgânica do Município de Nova Esperança, bem como, no art. 2º c/c os arts. 99 e 141 da Lei Complementar n.º 2.510 de 23 de março de 2016 e a ADI nº 6.327/DF:

I- **LICENÇA MATERNIDADE, pelo** prazo de 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos entre 25 de junho de 2026 à 21 de dezembro de 2026, mediante a apresentação do Atestado Médico;

II- **AUXÍLIO-NATALIDADE**, em virtude do nascimento de suas filhas, mediante apresentação de Certidão de Nascimento registrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, aos vinte (20) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Brayan Oliveira Pasquini
Presidente

HELIO ISSAMU KOBAYASHI:01 994900903
Hélio Issamu Kobayashi
Vice-Presidente

Ivanildo Ferreira dos Santos
1º Secretário

Dorival Boreggio
2º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	Maio 2026	Junho 2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	146.486,42	146.780,68	146.300,09	146.540,30	147.303,60	207.009,54	155.665,74	154.472,56	161.387,14	153.777,82	155.155,07	186.586,98	1.907.466,04	0,00
Pessoal Ativo	133.376,99	133.671,26	133.190,66	133.430,96	134.194,17	187.345,40	141.997,86	140.804,68	147.719,28	140.109,94	141.487,19	166.085,16	1.733.413,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	116.252,65	116.497,47	116.016,87	116.257,17	116.932,58	160.764,32	121.007,51	119.762,76	126.370,99	118.735,51	120.112,76	144.710,73	1.493.421,32	0,00
Obrigações Patronais	17.124,34	17.173,79	17.173,79	17.173,79	17.261,59	26.581,88	20.990,35	21.041,92	21.348,27	21.374,43	21.374,43	21.374,43	239.992,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.109,43	13.109,43	13.109,43	13.109,43	13.109,43	19.664,14	13.667,88	13.667,88	13.667,88	13.667,88	13.667,88	20.501,82	174.052,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.109,43	13.109,43	13.109,43	13.109,43	13.109,43	19.664,14	13.667,88	13.667,88	13.667,88	13.667,88	13.667,88	20.501,82	174.052,51	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteiras, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	146.486,42	146.780,68	146.300,09	146.540,30	147.303,60	207.009,54	155.665,74	154.472,56	161.387,14	153.777,82	155.155,07	186.586,98	1.907.466,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	153.095.905,82	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	8.105.564,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/2022) (VII)	2.069.800,87	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI)	142.920.540,95	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.907.466,04	1,33
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.575.232,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.146.470,84	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.717.709,21	5,40

Notas Explicativas

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2026/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

BRAYAN OLIVEIRA PASQUINI
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

ROSILENE FATIMA DE SOUZA KRASNHAK
CONTADOR

SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone: 44-31350810
E-mail:rhpmpcbranco@hotmail.com – rh@pcastelobranco.pr.gov.br
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº1668 de 23 de Julho de 2026.

Dispõe sobre a Nomeação em Cargo de Provimento Efetivo, aprovado em Concurso Público, aberto pelo edital nº 01/2025, na forma que se especifica:

Considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo edital nº01/2025 e homologado em 04/12/2025; **Considerando** a existência de vaga na estrutura administrativa do Município de Presidente Castelo Branco-Pr; **Considerando** a necessidade de reposição de cargos vagos e preenchimento de novos; **Considerando** a Convocação realizada pelo Edital nº018/2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal 659/2004 de 01 de Abril de 2004 e suas alterações

D E C R E T A:

Art. 1º - **Nomear** a partir desta data, a Senhorita **ANA CRISTINA ZANNA CATHCART**, portadora do C.P.F.nº xxx.882.479-xx, para o exercício de Cargo de Provimento efetivo de **PROFESSOR** junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, constante da Lei Municipal nº 659/2004 e suas alterações – Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Presidente Castelo Branco-Pr, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº001/2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, em 23 de Julho de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ/MF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Tel 44-3135-0810
E-mail: rhpmpcbranco@hotmail.com
Home-page: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº1669, de 23 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a Nomeação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado(PSS) de que trata o Edital Nº01/2026 e dá outras providências"

JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada, para efeito de direitos e legais, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado(PSS) de que trata o Edital nº001/2026, CONVOCADO pelo Edital nº 09/2026, para preenchimento da vaga, a partir de 23 de Julho de 2026.

Nome	Cargo	Classificação
CLARICE GOMES DA SILVA CRISOSTOMO	Professor de Apoio Temporário	32º

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente Castelo Branco, aos 23 de Julho de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

PORTARIA N° 38/2026

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, POR CONCLUSÃO DE FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO.

O SENHOR **GENIVALDO ROBERTO ANTONIO**, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos e,

CONSIDERANDO: A Resolução nº01/2026 de 23 de junho de 2026, que alterou a Resolução nº 03 de 10 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná e da outras providencias, juntamente com a Lei Municipal nº1.356/2026 de 02 de julho de 2026 que alterou dispositivos na Lei Municipal nº645 de 13 de dezembro de 2003 que Fixa a remuneração dos Cargos de Provimento Efetivo e de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná e da outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Funcional Vertical por conclusão de formação em nível de pós-graduação ao Servidor Publico Municipal Sr. ***RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA***, matrícula nº17, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***CONTADOR***, junto a Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, passando do Nível GOP II – A - 13, passando para o Nível GOP – II – B – 13, passando o mesmo a ser remunerado de acordo com o padrão salarial constante da carreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 23 de julho de 2026.

Genivaldo Roberto Antonio
Presidente da Câmara

Rua Vereador Nelson Faccin, 268, Centro – CEP: 87180.000 – Presidente Castelo Branco – PR
Fone/fax – 0XX44 3112-4357 - E-mail: camara@cmpcb.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

PORTARIA N° 39/2026

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL, POR CONCLUSÃO DE FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO.

O SENHOR **GENIVALDO ROBERTO ANTONIO**, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidos e,

CONSIDERANDO: A Resolução nº01/2026 de 23 de junho de 2026, que alterou a Resolução nº 03 de 10 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira do Quadro Geral da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná e da outras providencias, juntamente com a Lei Municipal nº1.356/2026 de 02 de julho de 2026 que alterou dispositivos na Lei Municipal nº645 de 13 de dezembro de 2003 que Fixa a remuneração dos Cargos de Provimento Efetivo e de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná e da outras providencias;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Progressão Funcional Vertical por conclusão de formação em nível de graduação ao Servidor Publico Municipal Sr. ***JULIO ERNESTO FACCIN***, matrícula nº12, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***OFICIAL LEGISLATIVO***, junto a Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, passando do Nível GOA II – A - 35, passando para o Nível GOA – II – B – 35, passando o mesmo a ser remunerado de acordo com o padrão salarial constante da carreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco - Paraná, 23 de julho de 2026.

Genivaldo Roberto Antônio
Presidente da Câmara

Rua Vereador Nelson Faccin, 268, Centro – CEP: 87180.000 – Presidente Castelo Branco – PR
Fone/fax – 0XX44 3112-4357 - E-mail: camara@cmpcb.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

DECRETO Nº 6.692, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Conselheira Tutelar para compor temporariamente o Conselho Tutelar do Município de Nova Esperança.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, VI c/c art. 75, I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como, na Lei Municipal nº 2.461, de 15 de abril de 2015, com suas respectivas alterações posteriores;

Considerando a publicação do resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, conforme Edital nº 012/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

Considerando a Resolução nº 22/2026 do CMDCA, que dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar Suplente para substituição temporária;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Suely Vieira da Luz Toná**, classificada em 10º lugar nas eleições unificadas para o Conselho Tutelar 2023, para compor temporariamente o Conselho Tutelar do Município Nova Esperança, no cargo de **Conselheira Tutelar**, pelo período de 24 de julho de 2026 a 15 de agosto de 2026, em substituição a membro titular afastado em virtude de licença médica.

Parágrafo único. A nomeada deverá cumprir as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 2.461, de 15 de abril de 2015, e demais legislações pertinentes, sendo remunerada por subsídio, conforme a legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

DECRETO Nº 6.691, DE 22 DE JULHO DE 2026

Regulamenta a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei nº 3.116, de 20 de maio de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o art. 53, inciso VI, e o art. 75, inciso I, alínea "a";

Considerando a necessidade de regulamentar a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 9º da Lei nº 3.116, de 20 de maio de 2026;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, integrante da estrutura organizacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nos termos do art. 7º da Lei nº 3.116, de 20 de maio de 2026, será composto por 30 (trinta) membros titulares e respectivos suplentes, observada a seguinte representação:

I - 15 (quinze) representantes do Poder Executivo Municipal, assim distribuídos:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

b) 1 (um) representante da Procuradoria Jurídica;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

g) 3 (três) representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo 2 (dois) representantes da Defesa Civil Municipal;

h) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;

i) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

j) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

k) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

l) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

m) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 2 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal;

III - 4 (quatro) representantes de órgãos públicos estaduais ou federais sediados no Município, assim distribuídos:

a) 1 (um) representante do Poder Judiciário da Comarca de Nova Esperança;

b) 1 (um) representante da 3ª Companhia do 8º Batalhão da Polícia Militar do Paraná (PMPR);

c) 1 (um) representante da 25ª Delegacia Regional de Polícia Civil;

d) 1 (um) representante do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná).

IV - 2 (dois) representantes de prestadores de serviços públicos essenciais, assim distribuídos:

a) 1 (um) representante da concessionária responsável pelos serviços de distribuição de energia elétrica;

b) 1 (um) representante da concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

V - 7 (sete) representantes da sociedade civil organizada, assegurada a participação de representantes de segmentos sociais, comunitários e de entidades que desenvolvam atividades relacionadas à proteção e defesa civil, ao apoio comunitário ou à atuação em áreas de risco, dos distritos e das comunidades rurais do Município.

Art. 2º A Presidência do Conselho será exercida pelo Prefeito Municipal e a Vice-Presidência será exercida pelo Coordenador da COMPDEC.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Presidente, suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Presidente.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a composição e os critérios de representação estabelecidos neste Decreto.

§ 1º Os representantes dos órgãos, entidades, instituições e prestadores de serviços públicos serão indicados pelos respectivos dirigentes ou responsáveis, ressalvados os 2 (dois) representantes da Defesa Civil Municipal, os quais serão indicados pelo Coordenador da COMPDEC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

§ 2º Os representantes da sociedade civil organizada serão indicados, preferencialmente, pelos dirigentes ou representantes legais de entidades, associações ou organizações comunitárias representativas dos segmentos previstos no inciso V do art. 1º deste Decreto.

§ 3º Não sendo possível o preenchimento das vagas destinadas à sociedade civil organizada na forma prevista no § 2º deste artigo, caberá ao Prefeito Municipal promover a indicação dos representantes necessários à composição do Conselho, observados os segmentos previstos no inciso V do art. 1º deste Decreto.

§ 4º O suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos e, em caso de vacância, assumirá a condição de titular pelo período remanescente do mandato, devendo ser realizada nova indicação para o preenchimento da vaga de suplente, observada a representação correspondente.

§ 5º A perda do vínculo do representante com o órgão, entidade ou instituição representada implicará sua substituição, mediante nova indicação pelo respectivo dirigente ou responsável.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será de 4 (quatro) anos, contado da data de publicação do ato de nomeação, permitida uma recondução por igual período, mediante nova indicação pelo órgão, entidade ou instituição representada.

Art. 5º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente ou extraordinariamente, na forma estabelecida em seu Regimento Interno, mediante convocação da Presidência ou por requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. Decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública, o Conselho será convocado, com a máxima brevidade, para reunião extraordinária.

Art. 6º O quórum mínimo para instalação das reuniões será de maioria simples dos membros do Conselho, e as deliberações serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes.

Parágrafo único. Em caso de empate nas deliberações, caberá ao Presidente o voto de desempate.

Art. 7º O apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será providenciado pela Administração Municipal, por intermédio dos órgãos e unidades administrativas competentes.

Art. 8º Poderão participar das reuniões, mediante convite do Presidente ou deliberação do Conselho, representantes de órgãos públicos, entidades privadas, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, especialistas e demais pessoas cuja participação seja pertinente à matéria em discussão, com direito à voz e sem direito a voto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

Art. 9º O Conselho aprovará seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação do ato de nomeação de seus membros, estabelecendo as normas relativas à sua organização e funcionamento, especialmente quanto às reuniões, convocações, deliberações, votações, atas e demais normas necessárias ao exercício de suas atribuições.

Art. 10. A participação no Conselho será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 11. O Conselho poderá instituir câmaras temáticas permanentes ou grupos de trabalho temporários para análise de matérias específicas e proposição de ações relacionadas às suas competências.

Art. 12. Os casos omissos serão submetidos à deliberação do Conselho, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.627, DE 21 DE JULHO DE 2026

Concede prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que foi solicitado por meio do sistema informatizado (Memorando nº 8.124/2026), em conformidade com o disposto no art. 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal abaixo relacionada, **Prorrogação da Licença para fins de Tratamento de Saúde**, conforme estabelece a legislação vigente, mediante a apresentação de Atestado Médico, a saber:

Nome	Cargo	Lotação	Período
Izaquel Bento da Rocha	Auxiliar de Cuidador/Educador	Secretaria de Assistência Social	06/06/2026 a 02/12/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.628, DE 23 DE JULHO DE 2026

Readapta servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que consta via sistema informatizado (Memorando nº 5.194/2026), em conformidade com o disposto no art. 54 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná e nos arts. 18 e 19 do Decreto nº 4.986, de 12 de junho de 2019, que dispõe sobre a readaptação de servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **Readaptar**, a partir do dia 27 de julho e 2026, a servidora pública municipal **Telma Alves de Souza**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Matrícula nº 3496, em razão de limitação ocupacional verificada em inspeção médica oficial e específica, nos termos do art. 54 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 e dos arts. 18 e 19 do Decreto nº 4.986, de 12 de junho de 2019.

§1º Enquanto perdurar a readaptação funcional, a servidora exercerá atribuições compatíveis com sua habilitação, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos, com lotação Secretaria de Municipal de Assistência Social, observadas as orientações e restrições funcionais estabelecidas no laudo da Junta Médica Oficial.

§2º A readaptação será pelo período de 6 (seis) meses, ao término do qual a servidora deverá submeter-se a nova perícia médica oficial para reavaliação de sua aptidão funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.629, DE 23 DE JULHO DE 2026

Concede Licença - Prêmio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que foi requerido e deferido por meio do sistema informatizado (Memorando nº 8.827/2026), em conformidade com o que estabelece os arts. 152 e 153 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** à servidora pública municipal abaixo relacionada, **Licença-Prêmio**, conforme estabelece a legislação vigente, a saber:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Lotação	Período de Gozo
Dalva Trindade Bellini	Professor	17/04/2011 a 15/04/2016	Secretaria de Educação	03/08/2026 a 01/09/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 090/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026

Convoca candidata classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 002/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 002/2026, por meio da Portaria n.º 17.538, de 3 de junho de 2026;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para o cargo de Agente de Serviços Operacionais, para a Secretaria Municipal de Administração e demais Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Gisele Moreira da Costa Abibe	Agente de Serviços Operacionais	31º

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR**, no horário de **7h30 as 11h30** ou **13h as 17h**, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança **(Jornal Noroeste)**, conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrecorrível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 091/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 002/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 002/2026, por meio da Portaria n.º 17.538, de 3 de junho de 2026;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação do candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para o cargo de Agente de Serviços Operacionais, para a Secretaria Municipal de Administração e demais Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Josenildo Alves da Silva	Agente de Serviços Operacionais	32º

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR**, no horário de **7h30 as 11h30** ou **13h as 17h**, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança **(Jornal Noroeste)**, conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrecorrível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 092/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026

Convoca candidata classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 002/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 002/2026, por meio da Portaria n.º 17.538, de 3 de junho de 2026;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para o cargo de Agente de Serviços Operacionais, para a Secretaria Municipal de Administração e demais Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Maraysa Angela dos Santos	Agente de Serviços Operacionais	33º

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR**, no horário de **7h30 as 11h30** ou **13h as 17h**, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança **(Jornal Noroeste)**, conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrecorrível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PSS Nº 093/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026

Convoca candidata classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 004/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) regido pelo Edital n.º 004/2025, por meio da Portaria n.º 17.300, de 22 de dezembro de 2025, retificada pela Portaria n.º 17.443, de 6 de abril de 2026;

RESOLVE:

Tornar Público a convocação da candidata abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS) mencionado, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, para os cargos de Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira (Inglês), Pedagogo e Fonoaudiólogo para a Secretaria Municipal de Educação e demais Órgãos de Administração Geral, com o objetivo de tratar de assuntos referentes à contratação, conforme detalhado abaixo:

Nome	Cargo	Classificação
Alana de Oliveira	Professor de Educação Infantil	23º

O candidato convocado deverá comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na **Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR**, no horário de **7h30 as 11h30** ou **13h as 17h**, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** a partir da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança **(Jornal Noroeste)**, conforme disposto no art. 15, do Decreto nº 3.783, de 05 de outubro 2011, munida dos documentos pessoais e demais documentos comprobatórios das condições estabelecidas em edital.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado, em caráter irrecorrível, como desistência da vaga, implicando na perda dos direitos adquiridos pela classificação no PSS.

O acompanhamento da publicação do ato convocatório é de inteira responsabilidade do candidato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, n.º 251 – Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 3.xxx.309-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 550.xxx.509-49 e a pessoa física abaixo descrita, celebram o seguinte contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado e, Regulamentado sob a forma de contrato de Regime Especial de Trabalho, Edital nº 002/2026, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo;

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 037/2026-PSS	
CONTRATADA: ROSEMEIRE PENA DE CASTRO BASSANI	**CPF:** xxx.180.129-xx
OBJETO DO CONTRATO - A CONTRATADA trabalhará como **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, para a CONTRATANTE, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a CONTRATANTE, para suprir vaga de servidora do quadro efetivo "Zelita Alves Palmeira Santana", falecida na data de 22/06/2022, de acordo com Memorando nº 8435 e Ofício nº 095/2026-SMAS. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecidas às disposições legais e regulamentos à espécie e a qualidade de seu cargo.	
Data de Assinatura e Vigência: 21/07/2026 a 16/01/2027	
Valor: R$ 1.803,69 (um mil oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos) mensais + adicional de insalubridade.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM (21) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/9132-D3A3-B8E4-3D1D e informe o código 9132-D3A3-B8E4-3D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO EDUARDO PASQUINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes, n.º 251 – Apto 502, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.xxx.xxx-8-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. xxx.205.509-xx e a pessoa física abaixo descrita, resolvem alterar o contrato de trabalho por tempo determinado, oriundo do Processo Seletivo Público Simplificado, Regulamentado sob a forma de contrato de Trabalho Regime Especial de Trabalho, Edital nº 002/2025, nos termos da Lei Municipal nº 2.161/2011, Lei nº 3.065/2025 e Decreto nº 3.783/2011, conforme quadro abaixo;

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 014/2026 - PSS	
Contratada: LISANDRA MARIA MIYAZAKI WATANABE	**CPF:** xxx.549.589-xx
Objeto do Termo Aditivo: Considerando a Manifestação Jurídica/PROJUR e Memorando nº 5006/2026, onde fundamenta a necessidade temporária de excepcional interesse público na prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 014/2026 em virtude da concessão da Licença Maternidade da servidora do quadro efetivo "Izabela Francini Alves de Lima" de acordo com a Portaria nº 17.590 de 29 de Junho de 2026. O presente termo objetiva a alteração contratual, de acordo com a Lei Municipal nº 2.161/2011 e Clausula 2ª do referido contrato, o aumento do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, compreendidos no período de (14/06/2026 a 10/12/2026); com pagamento de R$ 1.803,69 (um mil oitocentos e três reais e sessenta e nove centavos) mensais, na mesma data de pagamento dos demais servidores do Município de Nova Esperança – PR.	
Data de Assinatura e Vigência: 14/06/2026 a 10/12/2026	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE JULHO (07) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JOÃO EDUARDO PASQUINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/9132-D3A3-B8E4-3D1D e informe o código 9132-D3A3-B8E4-3D1D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9132-D3A3-B8E4-3D1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✔ JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 23/07/2026 14:39:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/9132-D3A3-B8E4-3D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR
Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545
CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br
Gestão 2025-2028

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança e a Secretaria Municipal de Administração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 15 de setembro de 2011;

RESOLVE:

I. PUBLICAR, a Classificação da Prova de Títulos e Tempo de Serviço do Processo Seletivo Público Simplificado, referente ao **Edital nº 004/2026**, destinado a contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de BOMBEIRO COMUNITÁRIO.

BOMBEIRO COMUNITÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF/MF	PONTUAÇÃO
1.	Wuimitã Dion Romer Vieira	***.386.799-**	55
2.	Diego dos Santos Ferreira de Souza	***.106.309-**	40
3.	Wellington Thiago Monteiro dos Santos Cafasso	***.756.619-**	6

II. ESTABELECER, em conformidade com o Cronograma das Atividades contido no Anexo I do Edital nº **004/2026**, os dias **24/07/2026 a 27/07/2026** como Período de Recursos da Prova de Títulos e Tempo de Serviço.

Nova Esperança-PR, 21 de Julho de 2026.

(Assinado Digitalmente)
João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
Luciana Ciorlin
Secretária Municipal de Administração

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução nº 20/2026

Súmula: Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar Suplente para substituição temporária.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO a reunião plenária extraordinária realizada em 21 de julho de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Convocar a Sra Érica Matsumoto Vargas de Almeida, classificada em 8º lugar no Processo de Escolha Unificado, para substituir temporariamente o Conselheiro Tutelar Sr. Celso Claudemir Ninno, em razão de licença médica, a contar de 17 de julho de 2026, enquanto perdurar a licença regularmente concedida, observadas as formalidades legais.

Art. 2º - A suplente convocada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da ciência da convocação, para manifestar formalmente o interesse em assumir a função e apresentar a documentação necessária à nomeação.

Art. 3º - Art. 3º O não comparecimento da suplente convocada no prazo estabelecido, sem justificativa formal, bem como a desistência expressa de assumir a função, implicará na convocação da suplente subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação do Processo de Escolha, podendo ser convocadas as(os) suplentes subsequentes, sucessivamente, até o preenchimento da substituição temporária, independentemente de nova deliberação do CMDCA.

Art. 4º - A presente convocação permanecerá válida enquanto perdurar a licença médica do Conselheiro Tutelar titular, inclusive em caso de prorrogação da licença devidamente comprovada, mantida a mesma suplente convocada, dispensada nova convocação e nova deliberação do CMDCA.

Nova Esperança-PR, 21 de julho de 2026.

Josiane Cristina Zaninelo
Presidente CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução nº 21/2026

Súmula: Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição temporária.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 20/2026, que autorizou a convocação sucessiva dos suplentes do Conselho Tutelar, observada a ordem de classificação do Processo de Escolha;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento do Conselho Tutelar durante o afastamento por licença médica do Conselheiro Tutelar Sr. Celso Claudemir Ninno.

CONSIDERANDO o Termo de Desistência da Convocação, datado de 21 de julho de 2026, apresentado pela candidata classificada em 8º lugar no Processo de Escolha Unificado;

Resolve:

Art. 1º - Convocar o Sr. Zacarias Clemente da Rocha, classificado em 9º lugar no Processo de Escolha Unificado, para substituir temporariamente o Conselheiro Tutelar Sr. Celso Claudemir Ninno, afastado em razão de licença médica, com efeitos a contar de 17 de julho de 2026, enquanto perdurar a licença regularmente concedida, observadas as formalidades legais.

Art. 2º - O suplente convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da ciência da convocação, para manifestar formalmente o interesse em assumir a função e apresentar a documentação necessária à nomeação.

Art. 3º - O não comparecimento do suplente convocado no prazo estabelecido, sem justificativa formal, bem como a desistência expressa de assumir a função, implicará na convocação do(a) suplente subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação do Processo de Escolha, podendo ser convocados(as), sucessivamente, os(as) suplentes subsequentes até o preenchimento da substituição temporária, independentemente de nova deliberação do CMDCA.

Art. 4º - A presente convocação permanecerá válida enquanto perdurar a licença médica do Conselheiro Tutelar titular, inclusive em caso de prorrogação da licença devidamente comprovada, mantido o(a) mesmo(a) suplente convocado(a), dispensada nova convocação e nova deliberação do CMDCA.

Nova Esperança-PR, 22 de julho de 2026.

Josiane Cristina Zaninelo
Presidente CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança
Rua Romário Martins, 160 – Centro – CEP 87600-000
Fone (44) 3252-5242 – Nova Esperança – PR

Resolução nº 22/2026

Súmula: Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar Suplente para substituição temporária.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Esperança, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 2.461 de 15 de Abril de 2015, e

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 20/2026, que autorizou a convocação sucessiva dos suplentes do Conselho Tutelar, observada a ordem de classificação do Processo de Escolha;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento do Conselho Tutelar durante o afastamento por licença médica do Conselheiro Tutelar Sr. Celso Claudemir Ninno.

CONSIDERANDO o Termo de Desistência da Convocação, datado de 22 de julho de 2026, apresentado pelo candidato classificada em 9º lugar no Processo de Escolha Unificado;

Resolve:

Art. 1º - Convocar a Sra. Suely Vieira da Luz Toná, classificada em 10º lugar no Processo de Escolha Unificado, para substituir temporariamente o Conselheiro Tutelar Sr. Celso Claudemir Ninno, afastado em razão de licença médica, com efeitos a contar de 17 de julho de 2026, enquanto perdurar a licença regularmente concedida, observadas as formalidades legais.

Art. 2º - A suplente convocada deverá comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da ciência da convocação, para manifestar formalmente o interesse em assumir a função e apresentar a documentação necessária à nomeação.

Art. 3º - O não comparecimento da suplente convocada no prazo estabelecido, sem justificativa formal, bem como a desistência expressa de assumir a função, implicará na convocação do(a) suplente subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação do Processo de Escolha, podendo ser convocados(as), sucessivamente, os(as) suplentes subsequentes até o preenchimento da substituição temporária, independentemente de nova deliberação do CMDCA.

Art. 4º - A presente convocação permanecerá válida enquanto perdurar a licença médica do Conselheiro Tutelar titular, inclusive em caso de prorrogação da licença devidamente comprovada, mantido o(a) mesmo(a) suplente convocado(a), dispensada nova convocação e nova deliberação do CMDCA.

Nova Esperança-PR, 22 de julho de 2026.

Josiane Cristina Zaninelo
Presidente CMDCA

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, Elisangela Lopes Pereira, brasileiro (a), portador (a) do RG nº 7.XXX.XXX-8, e CPF nº XXX.762.969-XX, residente e domiciliado (a) na ____________, município de ____________, classificado em 30º lugar, no Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 002/2026, Regime CLT, para o Cargo de Agente de serviços operacionais e havendo sido convocado (a) para assumir 01 (uma) vaga, **DECLARO**, ser desistente da referida vaga junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança, por motivos particulares.

Nova Esperança, 21 de junho de 2026.

Elisangela Lopes Pereira
Requerente

CONTINUA NA PÁGINA 7

Cresol lança Plano Safra e promove dia de negócios em Paranavaí

Evento reuniu cooperados e parceiros com palestras técnicas e apresentação de soluções financeiras para o setor agropecuário

Fotos: Divulgação/Cresol

A Cresol Pioneira realizou no sábado, 27 de junho, o lançamento do Plano Safra 2026/2027 no município de Paranavaí (PR). O encontro ocorreu no Parque Internacional de Exposições Presidente Arthur da Costa e Silva e teve como foco apresentar as novas diretrizes de crédito agrícola, reunindo dezenas de cooperados e parceiros estratégicos para impulsionar o agronegócio na região.

Alinhada a um dos principais princípios do cooperativismo — a educação, formação e informação —, a cooperativa promoveu uma programação ampla que incluiu um dia de negócios focado em implementos e maquinários agrícolas.

O evento também contou com duas palestras técnicas para agregar valor à produção local: o mandiocultor Victor Vendramin abordou os desafios fitossanitários na cultura da mandioca, enquanto a Dra. Simony Marta Bernardo Lugão, representante do IDR, explicou os processos de recuperação de pastagens.

A iniciativa reforça o compromisso da instituição financeira com o desenvolvimento regional, oferecendo suporte técnico e financeiro direto ao produtor. De acordo com o gerente da agência de relacionamento da Cresol em Paranavaí, Eduardo Ricken, a ação cumpriu o seu propósito de integrar a comunidade.

"O lançamento do Plano Safra é, sem dúvida, um dos marcos mais estratégicos do nosso ano. Mais do que simplesmente anunciar o crédito, este é o momento fundamental para reunirmos os nossos cooperados e estarmos lado a lado com quem faz o agro acontecer. É a oportunidade ideal para apresentarmos todo o regramento de forma transparente, tirarmos dúvidas e transmitirmos informações de mercado que fazem a diferença no planejamento da safra. Além disso, aliar esse grande encontro a um Dia de Negócios transforma o evento em um verdadeiro motor de oportunidades". Destacou Eduardo.

Sobre a Cresol

Com 31 anos de história, mais de 1 milhão de cooperados e 1.050 agências de relacionamento no Brasil, a Cresol é uma das principais instituições financeiras cooperativas do país. Com foco no atendimento personalizado, fornece soluções financeiras para pessoas físicas, empresas e empreendimentos rurais.

Barulhos em nosso cotidiano

Acredito que todos nós já passamos por situações parecidas. Neste momento em que você lê este artigo, está ouvindo algum barulho que incomoda? Pois eu estou! Há alguns meses existe uma construção de uma residência próxima à minha casa e, em determinados momentos, o ruído é tão intenso que parece estar acontecendo dentro da sala.

Enquanto escrevia este texto, tive uma ideia simples: fechei a porta e a janela. E não é que o barulho diminuiu um pouco? Não resolveu completamente, mas foi suficiente para me fazer refletir sobre como convivemos diariamente com sons que, muitas vezes, acabam interferindo em nossa concentração, em nosso descanso e até mesmo em nosso humor.

Foi justamente daí que surgiu a inspiração para escrever sobre esse assunto e convidar vocês a pensarem comigo. Afinal, o que podemos fazer quando o barulho passa a incomodar? Será que existe algum órgão da prefeitura para receber esse tipo de reclamação? Qual é o limite de ruído permitido no dia a dia? Vocês sabem responder a essas perguntas?

Em minhas pesquisas na internet, encontrei informações sobre a norma ABNT NBR 10151, que estabelece critérios para avaliação dos níveis de ruído em áreas urbanas. Em bairros predominantemente residenciais, os limites costumam variar entre 50 e 70 decibéis durante o período diurno, normalmente entre 7h e 19h, dependendo das características da região.

Mas surge outra dúvida: como comparar esses valores com a realidade se a maioria de nós não possui um aparelho para medir o nível de ruído? Fica difícil saber quando o incômodo é apenas uma impressão ou quando realmente ultrapassa os limites considerados aceitáveis.

Para termos uma ideia, uma conversa em tom normal, uma chuva moderada ou o ambiente de um escritório silencioso produzem cerca de 50 decibéis. Já um aspirador de pó ou um secador de cabelos pode alcançar aproximadamente 70 decibéis.

No meu caso, porém, o barulho desta manhã vem de um martelete rompedor, equipamento utilizado para quebrar concreto. Dependendo do modelo e da forma de utilização, esse equipamento pode produzir entre 90 e 115 decibéis. Não é exagero dizer que se trata de um ruído ensurdecedor, principalmente quando permanece por várias horas seguidas.

É claro que toda obra faz parte do desenvolvimento da cidade. Alguém está construindo sua casa, realizando um sonho ou investindo em seu patrimônio. Não sou contra isso. Pelo contrário, fico feliz em ver nossa cidade crescendo. O problema é encontrar um equilíbrio entre o direito de construir e o direito ao sossego daqueles que vivem ao redor.

Nós, que moramos em uma cidade tranquila, com pouco trânsito e noites geralmente silenciosas, acabamos sentindo ainda mais esse tipo de barulho. Talvez por estarmos acostumados ao sossego, qualquer alteração na rotina chama nossa atenção. Confesso que ainda bem que naquele terreno foi autorizada apenas a construção de uma residência. Se fosse um prédio, provavelmente conviveríamos com esse cenário por muitos meses, talvez até anos.

E no bairro onde vocês moram? Existe alguma construção próxima? Os barulhos fazem parte da rotina ou vocês ainda conseguem desfrutar do silêncio? Como lidam com essas situações no cotidiano?

Convido todos a refletirem sobre esse tema e compartilharem suas experiências. Afinal, o silêncio também é uma forma de qualidade de vida e merece ser valorizado. Deixem seus comentários nas minhas redes sociais ou nas redes do Jornal Noroeste de Nova Esperança. Será muito bom conhecer a opinião de vocês.

__Jorge Antonio Salem__ é farmacêutico, paulista de Iepê (SP). Trabalhou como farmacêutico por cinco anos e farmacêutico-fiscal pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, por 29 anos. Hoje, atua como escritor e palestrante, Especialista e Mestre em Ciências da Saúde, Especialista em Maçonologia, com 4 livros publicados.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Av. Rocha Pombo, 1453 | Fone (44) 3252-4545
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de **Convocação de PSS nº 085, de 14 de Julho de 2026**, o(a) candidato(a) **Graciela Pereira dos Santos Pego,** classificada em 27º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2026 para o cargo de Agente de Serviços Operacionais, foi convocado(a) a comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR, no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Edição 1819 do Jornal Noroeste, datada de 17/07/2026).

Entretanto, o(a) candidato(a) não compareceu ao Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo estabelecido, configurando o não cumprimento da convocação.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161/2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783/2011, e nos termos do edital de abertura do certame, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais. O candidato também se obriga a cumprir todos os prazos e condições estabelecidos, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, outro candidato classificado será convocado para ocupar a vaga disponível, conforme a ordem de classificação final do certame. Por ser expressão da verdade e para os devidos fins, firmamos o presente termo.

Nova Esperança, 21 de Julho de 2026.

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

(Assinado digitalmente
ZAIRA HELENA TREVISAN INÁCIO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA – PR
Av. Rocha Pombo, 1453 | Fone (44) 3252-4545
Gestão 2025 - 2028

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Pelo Edital de **Convocação de PSS nº 089, de 20 de Julho de 2026**, o(a) candidato(a) **Maria Isabel Rodrigues Manzotti,** classificada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 004/2025, para o cargo de Professor, foi convocado(a) a comparecer ao órgão de administração de pessoal do Poder Executivo - Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida Rocha Pombo, nº 1.453, Centro, Nova Esperança – PR, no horário das 7h30 às 11h30 ou das 13h às 17h, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital no Órgão Oficial do Município de Nova Esperança (Edição 1820 do Jornal Noroeste, datada de 21/07/2026).

Entretanto, o(a) candidato(a) não compareceu ao Departamento de Gestão de Pessoas dentro do prazo estabelecido, configurando o não cumprimento da convocação.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161/2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783/2011, e nos termos do edital de abertura do certame, é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais. O candidato também se obriga a cumprir todos os prazos e condições estabelecidos, sob pena de desclassificação. Nessa hipótese, outro candidato classificado será convocado para ocupar a vaga disponível, conforme a ordem de classificação final do certame. Por ser expressão da verdade e para os devidos fins, firmamos o presente termo.

Nova Esperança, 23 de Julho de 2026.

(Assinado digitalmente)
LUCIANA CIORLIN
Secretária Municipal de Administração

(Assinado digitalmente
ZAIRA HELENA TREVISAN INÁCIO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

www.novaesperanca.pr.gov.br | CNPJ: 75.730.994/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322– Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 49/2026
Processo 65/2026

O Município de Presidente Castelo Branco - Pr, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de agosto de 2026 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 07/08/2026 através do site https://www.comprasnet.gov.br/, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, VISANDO O CONTROLE DE PRAGAS URBANAS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS QUE NECESSITAREM DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR**. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 49/2026 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco - PR, 23 de julho de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.07.23 16:34:21 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinha, 322 – J. Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
Site: www.pcastelobranco.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.670, DE 23 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: "Dispõe sobre a constituição do Comitê Diretor composto por: Comitês de Coordenação e Execução em atendimento ao Termo de Referência do Contrato nº 74/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco - PR e a EMPIA – Empresa de Projetos Industriais e Ambientais LTDA e outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, assegurando a integração entre os órgãos da Administração Pública Municipal e a participação social durante sua elaboração;

CONSIDERANDO o Termo de Referência constante do Contrato nº 74/2026, celebrado entre o Município de Presidente Castelo Branco e a EMPIA – Empresa de Projetos Industriais e Ambientais Ltda.;

DECRETA

Art. 1º. Fica constituído o Comitê Diretor responsável pelo acompanhamento, coordenação, assessoramento e apoio ao processo de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, composto pelo Comitê de Coordenação e pelo Comitê Executivo, conforme disposto neste Decreto.

Art. 2º. O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação institucional, acompanhamento dos trabalhos, avaliação das etapas de execução e articulação entre os diversos órgãos e entidades envolvidos na revisão do PMSB.

I - O Comitê de Coordenação será composto pelos seguintes membros:

Representante	Cargo/Função
ALVARO RODRIGO DINIZ	Diretor do Samae
EDSON P. VIMEIRO JUNIOR	Engenheiro Civil Municipal
PAULO JOSE MARTINATI	Secretario Municipal de Administração e Gestão
LUCAS BORTOLUZI DA SILVA	Diretor Municipal de Obras e Serviços Públicos
GEOVANE GIACOMO NICOLIN	Chefe de Gabinete Municipal
ADRIANO DUARTE CASSOLI	Advogado Público Municipal
HYAGO MAGALHÃES SEVILHA	Procurador Jurídico
MARCOS AURÉLIO ROQUE	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Segurança Pública

Parágrafo único. O Comitê de Coordenação será composto, preferencialmente, por representantes do Poder Público Municipal relacionados às áreas de saneamento básico, infraestrutura, planejamento, administração, meio ambiente e áreas afins.

II – O Comitê Executivo será composto pelos seguintes membros:

Representante	Cargo/Função
BENTO NELSON TEIXEIRA	Encanador
JOSE ANTÔNIO TROLEIS	Controlador Interno
PEDRO RODRIGUES JUNIOR	Representante S. Civil
LIGIA CARLA COELHO	Auxiliar Adm
JAILSON NEGRI LEMOS	Vigia
LUIZ HUMBERTO CESTARI	Consultor
ELISANA ENZ ALCANTARA	Professora
GUSTAVO LIMA CARDOSO	Biologo
JOSE MARTINS	Agricultor
ALEXANDRE M. PEREIRA	Fun. Publico
CARLOS A. DOS SANTOS	Fun. Publico
GENIVALDO ROBERTO ANTÔNIO	Presidente Da Câmara Municipal
EDICARLO DIDUR	Diretor Do Meio Ambiente

§1º. O Comitê Executivo será responsável pelo suporte técnico e operacional, fornecimento de informações, levantamento de dados, acompanhamento das atividades de campo e demais ações necessárias à execução dos trabalhos de revisão do PMSB.

§2º. O Comitê Executivo poderá contar com a colaboração de outros servidores públicos, profissionais técnicos e representantes de entidades públicas ou privadas, sempre que necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, mediante convite do Comitê de Coordenação.

Art. 3º. Compete ao Comitê Diretor:

I – acompanhar a execução dos serviços previstos no Contrato nº 74/2026;

II – promover a integração entre os órgãos da Administração Pública Municipal, a empresa contratada e os demais atores envolvidos;

III – fornecer informações e documentos necessários à elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;

IV – acompanhar o cronograma de execução dos trabalhos;

V – colaborar na realização das audiências públicas, consultas e demais mecanismos de participação social previstos na legislação e no Termo de Referência;

VI – manifestar-se sobre os produtos técnicos elaborados pela empresa contratada, quando solicitado.

Art. 4º. Na hipótese de vacância, exoneração, afastamento, impedimento ou desligamento de qualquer membro, sua substituição ocorrerá automaticamente pelo ocupante do respectivo cargo ou por servidor designado pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º. O desempenho das atividades junto aos Comitês, dar-se-á sem prejuízos de suas funções normais e sem remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco/PR, 23 de julho de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº **001/2025** ao **contrato nº.018/2026**, para a **Fórmula "NEOCATE LPC"** referida no **item 13** referente a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025**, cujo objeto: **"ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1130, 13 DE ABRIL DE 2021 PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR".**

CONTRATADA: **LIFE MEDICAL LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 61.447.600/0001-97**.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao valor contratado para a Fórmula "NEOCATE LPC" referida no item 13 do contrato nº 018/2026, nos termos do art.124, INCISO II, "d", da Lei 14.133/2021, devido a variação de preços no mercado.

OBJETO: "ATA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DIETAS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1130, 13 DE ABRIL DE 2021 PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR".

Item	Qtde inicial	Qtde atual	Descrição	Valor Unitário Inicial	Valor Total Inicial	Valor Unitário Com Reequilibrio	Valor Total Com Reequilibrio
13	150	130	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0-3 anos) destinado à necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. Ingredientes: xarope de glicose, óleos vegetais refinados (óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola), fosfato de cálcio dibásico, L-arginina, L-aspartato*, L-leucina*, citrato tripotássico, acetato de L-lisina*,L-glutamina*, L-prolina*, L-valina*, glicina*, L-isoleucina*, L-treonina*, L-fenilalanina*, L-tirosina*, L-serina*, L-histidina*, L-alanina*, cloreto de sódio, L-cistina*, cloreto de magnésio, L-triptofano*, bitartarato de colina, L-metionina*, citrato de cálcio, L-aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Crypthecodinium cohnii, inositol, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina B1 e B6, sulfato de cobre, vitamina B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM FENILALANINA. Não contém leite e produtos lácteos. *Fonte de proteínas: aminoácidos livres. Lata com 400g. Marca necessária conforme acompanhamento e avaliação de respaldo médico. NEOCATE LCP 400G DANONE	R$ 200,00	**R$ 30.000,00**	R$ 227,21	**R$ 29.537,30**
TOTAL:					**R$ 30.000,00**		**R$ 29.537,30**

O valor do Aditivo para **Fórmula "NEOCATE LPC"** referida no **item 13** é de **R$ 227,21 (Duzentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Um Centavos)** para seu valor unitário, e **R$ 29.537,30 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos)** para o seu valor total com o saldo atual.

Presidente Castelo Branco, 23 de julho de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE TROCA DE FISCAL DE CONTRATUAL

ESPÉCIE: **APOSTILAMENTO DO CONTRATO nº 176/2025.**
REF.: CONCORRÊNCIA Nº 02/2025.

PARTES: Município de **PRESIDENTE CASTELO BRANCO,** inscrito no **CNPJ sob o n.º 76.279.959/0001-70,** e a empresa **D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 31.820.324/0001-08.**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A OBRA DE REFORMA DO CENTRO CULTURAL, DENOMINADO PROFESSORA NILZA GASPAROTTO FACCIN, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4120408/2023/ITAIPU/CAIXA, PROGRAMA: ITAIPU MAIS QUE ENERGIA".

OBJETIVO DO APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem por objetivo a substituição do Fiscal de Contrato **Sr. Lucas Bortoluzzi da Silva**, que no momento do ato da assinatura do **contrato nº176/2025,** estava lotado como Engenheiro Civil Temporário e Fiscal de Contratos, segundo o **Decreto Municipal nº 1164/2025**, o qual foi exonerado no dia 18 de fevereiro do ano corrente conforme **Decreto Municipal nº1488**, pelo **Sr. Edson Pires Vimieiro Junior**, Engenheiro Civil de Cargo Efetivo através de **Concurso Público Municipal nº01/2025,** convocado mediante **Edital nº04/2026**, conforme **Decreto Municipal nº 1494/2026**, que a partir da data de seu decreto de convocação passa a ser Fiscal de Contrato de Obras, mediante a Solicitação de Apostilamento para Substituição de Fiscal **Memorando nº08/2026** anexo a este documento.

Juntos por uma Castelo Branco melhor

Presidente Castelo Branco, 23 de julho de 2026.

JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 107/2026 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 19/2026.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA,** ***inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 36.929.543/0001-35***

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR, VISANDO A MELHORIA E OTIMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS LOCAIS.***

TERRAMAQ ISNUMOS AGRICULAS LTDA							
Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Subsolador hidráulico de 5 hastes	TERRA VIVA	ASHT 5	UND	1,00	5.198,00	5.198,00
6	Funil agricola distribuidor duplo de sementes, adubos granulados, corretivos, capacidade 1300 litros	MAQTRON	MQ 1300	UND	1,00	10.750,00	10.750,00
TOTAL							15.948,00

VALOR: R$ 15.948,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 20 de julho de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20 de julho de 2026.

Juntos por uma Castelo Branco melhor

Presidente Castelo Branco - PR, 23 de julho de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.07.23 14:05:00 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 100/2026 – PMPCB.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 39/2026

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa **SUPERMERCADO ALVES LTDA,** ***inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 03.064.922/0001-50***

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR

SUPERMERCADO ALVES LTDA						
Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
48	CALDO DE GALINHA EM TABLETE com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente	APTI	UND	100,00	6,12	612,00
49	CANELA EM PAU pacote de no mínimo 100g. Com dados de identificação do procuto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	KATU	UND	10,00	7,94	79,40
50	CANELA EM PÓ condimento canela em pó, embalagem contendo 50g do produto. Livre de sujidades e parasitas, sem umidade excessiva, isenta de aromas artificiais, fino, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	KATU	UND	30,00	5,13	153,90
67	COMINHO. Pacote contendo 20g	KATU	UND	15,00	2,99	44,85
71	CRAVO, Pacote contendo 10g.	KATU	UND	10,00	5,04	50,40
92	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1 kg enriquecida com ferro e ácido fólico, em embalagem resistente de 1 kg, apresentando no máximo 15% de umidade em 100g. Pacote de 1 kg	COAMO	UND	100,00	3,29	329,00
95	FARINHA P/ QUIBE - PCT 500 GRS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	ATALAIA	UND	50,00	5,39	269,50
99	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, para pão, isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada contendo 10g em envelopes aluminizados. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	ATALAIA	UND	80,00	1,75	140,00
101	FOLHA DE LOURO, 100%. Pacote contendo 4g.	KATU	UND	10,00	2,12	21,20
103	FUBÁ MILHO, obtido da moagem do grão de milho de processo tecnicamente adequado e de qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 500g.	KATU	UND	250,00	2,39	597,50
106	GELADINHO AMERICANO sabores sortidos. Embalagem individual contendo 55 ml. INGREDIENTES: Açúcar, água, aromatizante, acidulante, ácido cítrico e corante. Pacote contendo 40 unidades.	BEBELA	CX	100,00	9,79	979,00
121	MAIONESE EMULSÃO CREMOSAS OBTIDAS COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. 500 GRS	SUAVIT	UND	100,00	5,65	565,00
133	MILHO PARA CANJICA Pacote de 500g. Branca despeliculada, tipo 1, após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega do produto.	KATU	UND	100,00	4,39	439,00
134	MILHO PARA PIPOCA milho em grãos de pipoca a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, detritos, cascas, resíduos. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isenta de mofo, fermentação e odores estranhos, carunchos e substâncias nocivas à saúde. Pacote de 500 g	KATU	UND	400,00	3,36	1.344,00
135	MILHO VERDE em grãos congelado, selecionado, lavado, pré-cozido, embalado e armazenado nos padrões técnicos, grãos uniformes. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 2 kg.	BONARE	UND	150,00	31,89	4.783,50
141	NOZ MOSCADA, 25g. Inteira.	KATU	UND	10,00	3,94	39,40
142	ÓLEO DE GIRASSOL, frasco de 900 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	SINHA	UND	600,00	10,98	6.588,00
144	ORÉGANO PACOTE 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente	KATU	UND	50,00	2,97	148,50
145	ORÉGANO, embalagem plástica contendo 500 gramas do produto.	KATU	UND	10,00	9,19	91,90
153	PIMENTA DO REINO MOÍDA, pacote de 30g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	KATU	UND	20,00	3,89	77,80
157	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, 30gr. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a legislação vigente.	ATALAIA	UND	250,00	1,19	297,50
182	VINAGRE DE ÁLCOOL vinagre acético de álcool, frasco de 750 ml	CHEMIM	UND	200,00	1,89	378,00
TOTAL						18.029,35

VALOR: R$ 18.029,35 (DEZOITO MIL E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 16 de julho de 2027.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16 de julho de 2026.

Presidente Castelo Branco, 21 de julho de 2026.

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, Nº 322 – Jardim Horizonte Fone: 44 3135-0810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87180-000

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e ema face aos principios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 12/2026
b) Licitação nº: 13 /2026
c) Modalidade: Pregão -Uso até 30/04/26
d) Data Homologação: 23/07/2026
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS DE VIOLÃO, TECLADO, BATERIA E MUSICALIZAÇÃO, DESTINADAS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS E À COMUNIDADE EM GERAL.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

WILLIAN CESAR VALLE 74757423934					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Contratação de empresa especializada para oficinas de Violão com aulas teóricas e práticas a serem realizadas no SCFV e comunidade geral. A carga horária semanal será de 04 a 08 horas, conforme definição da equipe responsável, com turmas compostas, em média, 12 alunos.	HRS	600,00	42,09	25.254,00
2	Contratação de empresa especializada para oficinas de Bateria com aulas teóricas e práticas a serem realizadas no SCFV e comunidade geral. A carga horária semanal será de 04 a 08 horas, conforme definição da equipe responsável, com turmas compostas, em média, 12 alunos.	HRS	600,00	42,00	25.200,00
3	Contratação de empresa especializada para oficinas de Teclado com aulas teóricas e práticas a serem realizadas no SCFV e comunidade geral. A carga horária semanal será de 04 a 08 horas, conforme definição da equipe responsável, com turmas compostas, em média, 12 alunos.	HRS	600,00	50,00	30.000,00
TOTAL					80.454,00

Presidente Castelo Branco, 23 de julho de 2026

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Estado do Paraná
Rua Dona Sinhá, Nº 322 – Jardim Horizonte Fone: 44 3135-0810
CNPJ Nº 76.279.959/0001-70
CEP: 87180-000

Termo de Homologação e Adjudicação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, João Pericles Martinati, no uso das atribuições que lhe são conferidas e ema face aos principios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 75/2026
b) Licitação nº: 42 /2026
c) Modalidade: Pregão - Eletrônico
d) Data Homologação: 23/07/2026
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO: 02 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS; 04 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

APLLAUSO VEÍCULOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Veículo de passeio Sedan, com capacidade para 05 (cinco) passageiros. Obs.: as características do veículo zero Km estão na Tabela modelo padrão elaborada pela Secretaria solicitante. ANEXO IO licitante deverá preencher a Tabela padrão com as características do item 01Primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Presidente Castelo Branco por conta do contratado. Garantia mínima de 2 anos Motor e Câmbio. Primeiro Tanque abastecido pela empresa.Todas as despesas acima por conta da empresa ganhadora.A marca oferecida e vencedora do certame deverá possuir assistência técnica autorizada da marca num raio máximo de 80 Km. A entrega deverá ser feita por plataforma auto guincho. PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	FIAT	ARGO DRIVE 1.3 AT	UND	4,00	106.400,00	425.600,00
TOTAL								425.600,00

PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Veículo utilitário com Capacidade de 7 lugares. Obs.: as características do veículo zero Km estão na Tabela modelo padrão elaborada pela Secretaria solicitante. ANEXO II O licitante deverá preencher a Tabela padrão com as características do item 02. Primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Presidente Castelo Branco por conta do contratado. Garantia mínima de 2 anos Motor e Câmbio. Primeiro Tanque abastecido pela empresa. Todas as despesas acima por conta da empresa ganhadora. A marca oferecida e vencedora do certame deverá possuir assistência técnica autorizada da marca num raio máximo de 80 Km. A entrega deverá ser feita por plataforma auto guincho. PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	CHEVROLET	SPIN LTZ	UND	2,00	145.000,00	290.000,00
TOTAL								290.000,00

Presidente Castelo Branco, 23 de julho de 2026

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.07.23 16:43:45 -03'00'

JOÃO PERICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Dona Sinhá, nº 322, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Péricles Martinati, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação n.º 17/2026, nos termos do Artigo 74 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 17/2026. PROCESSO: 85/2026.	
CONTRATADA: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME.	**CNPJ. N.º 17.776.657/0001-48**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE RENOME NACIONAL COM A DUPLA "RICK & RENNER" PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DENOMINADA 4º CASTELO FEST SHOW DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, NA DATA DE 27/11/2026 NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – PR, EM COMEMORAÇÃO AOS 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME PROPOSTA DATADA DE 26 DE MAIO DE 2026.	
Valor: R$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais).	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, 23 de julho de 2026.

JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Assinado de forma digital por JOAO PERICLES MARTINATI:73339113904 Dados: 2026.07.23 16:57:07 -03'00'

João Péricles Martinati
Prefeito Municipal

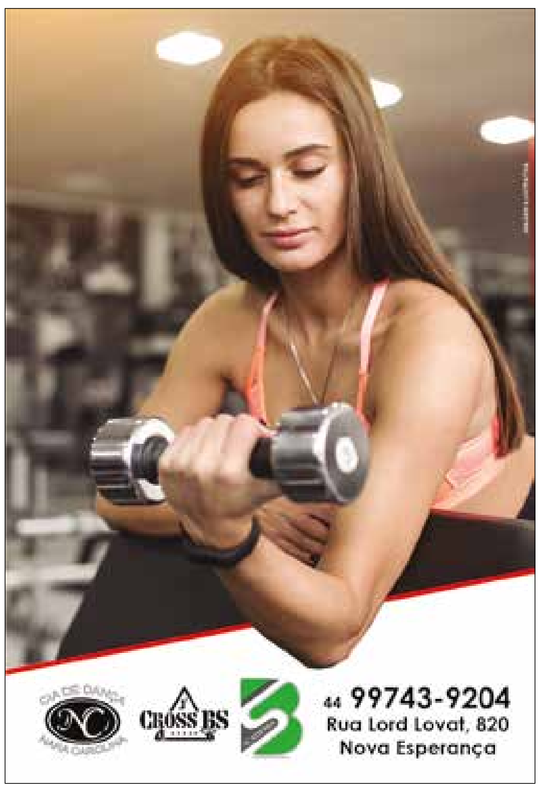

A Odisseia

Nem os comentários maldosos de Elon Musk foram capazes de ofuscar o sucesso do novo filme de Christopher Nolan nos cinemas. Caso você não tenha se inteirado sobre o assunto, Musk usou sua rede social (o X, vulgo antigo twitter) para criticar a escalação da atriz Lupita Nyong'o para o papel de Helena de Tróia, acusando Nolan de abraçar a chamada "agenda woke" na busca por um novo Oscar. No melhor estilo "falem mal, mas falem de mim", é possível afirmar que isso mais agregou do que prejudicou o filme, já que em sua estreia as salas de cinema estiveram repletas de expectadores ávidos para conferir essa obra. Tanto que o filme liderou com folga as bilheterias ao redor do mundo. Sobre A Odisseia a Coluna Sétima Arte desta semana traz tudo o que você precisa saber.

Vamos começar falando sobre o diretor. Já faz tempo que Christopher Nolan se apresenta como um dos diretores mais complexos e lucrativos da indústria do cinema. À primeira vista, sua filmografia parece um mosaico formado por um thriller policial, histórias de super-heróis, ficção científica, guerra, suspense e uma cinebiografia. Mas, basta olhar um pouco mais de perto para perceber que todos esses filmes conversam entre si. Desde Amnésia, de 2000, Nolan demonstra fascínio por personagens que tentam controlar aquilo que já escapou de suas mãos. Leonard Shelby tentava reconstruir o passado. Cobb, de A Origem, em 2010, invadia sonhos para alterar decisões. Cooper, em Interestelar, de 2014, desafiava o tempo em busca da família. Já Batman acreditava que podia salvar Gotham sozinho. Oppenheimer acabou por descobrir, tarde demais, que certas invenções jamais pertencem aos seus criadores.

Bem por isso, fica fácil imaginar que adaptar um poema escrito há quase três mil anos, povoado por deuses, sereias, ciclopes e monstros marinhos, não seria exatamente o próximo passo lógico para um cineasta conhecido por homens de terno discutindo física, memória e dilemas morais. Porém, talvez, nunca tenha existido um projeto tão adequado para Christopher Nolan. Isso porque A Odisseia poderia facilmente se apoiar apenas na grandiosidade da obra de Homero. Afinal, poucos textos influenciaram tanto a literatura ocidental. Qualquer diretor encontraria ali material suficiente para construir um espetáculo de batalhas, criaturas fantásticas e efeitos especiais. Nolan, felizmente, parece interessado em outra viagem. Os monstros continuam presentes, mas o verdadeiro inimigo de Odisseu é aquele que embarca com ele desde a queda de Troia.

Quem entra na sala esperando ver um novo Gladiador, só que agora lutando com criaturas mitológicas, talvez leve alguns minutos para entender a proposta. O diretor utiliza o poema como ponto de partida para discutir algo que atravessa praticamente toda a sua filmografia. O que acontece quando um homem percebe que sua maior vitória também foi responsável por desencadear uma tragédia? Essa escolha muda completamente a maneira como o público olha para Odisseu. Neste sentido, Matt Damon constrói um protagonista distante da imagem clássica do herói invencível. Seu rei de Ítaca continua brilhante, estrategista e capaz de encontrar soluções improváveis, mas carrega um cansaço permanente. É como se cada nova ilha representasse menos um obstáculo físico e mais uma lembrança daquilo que ficou para trás, e não duvide, a narrativa do filme contribui para isso. Damon entende essa proposta e entrega uma interpretação madura, marcada muito mais pelos silêncios do que pelos discursos. Há uma humanidade rara em seu olhar, especialmente quando o personagem percebe que nem toda inteligência é suficiente para corrigir os próprios erros.

Essa leitura também pode ser percebida em Anne Hathaway. Sua Penélope talvez seja uma das maiores surpresas do filme. Durante décadas, o imaginário popular resumiu a personagem à mulher que esperava pacientemente o retorno do marido, tecendo de dia e desfazendo o próprio trabalho à noite. Nolan faz questão de ampliar esse papel. Enquanto Odisseu enfrenta tempestades, monstros e deuses, Penélope trava uma batalha política diária para manter Ítaca de pé. Hathaway interpreta essa rainha com uma dignidade admirável, evitando qualquer exagero. Sua força nasce da resistência, não dos discursos. Aliás, vale destacar um aspecto que merece elogios. Em tempos nos quais parte de Hollywood parece acreditar que representatividade se resume a transformar personagens em porta-vozes de causas contemporâneas, A Odisseia escolhe um caminho muito mais inteligente. Penélope cresce porque o roteiro lhe oferece função dramática, responsabilidade e protagonismo dentro da história. Ela não ocupa espaço porque o filme precisa cumprir uma agenda. Ocupa porque faz toda a diferença para que a narrativa funcione. Quando o cinema entende essa diferença, todo mundo ganha.

O elenco ainda conta com muitos outros nomes de peso, mas quero dar destaque pra mais dois. Um deles é Tom Holland, que também apresenta um de seus trabalhos mais consistentes dos últimos anos. Seu Telêmaco amadurece diante dos olhos do expectador, tentando compreender quem é esse pai que conhece apenas pelas histórias contadas nos salões de Ítaca. O outro é Robert Pattinson, que, neste caso, parece se divertir interpretando Antínoo. O ator confirma novamente seu talento para construir personagens desagradáveis, daqueles que o público passa o filme inteiro esperando ver derrotados.

Assim, Nolan demonstra compreender algo essencial sobre Homero, que as grandes jornadas nunca foram apenas sobre chegar ao destino. O caminho sempre foi o verdadeiro protagonista. Para além disso, a força de A Odisseia também está na maneira como Nolan filma esse universo. Desde que passou a defender o uso de efeitos práticos e grandes locações, o diretor se tornou uma espécie de guardião de um cinema cada vez mais raro em Hollywood. Em uma época em que muitos blockbusters parecem disputas para descobrir qual estúdio consegue colocar mais computadores na tela, Nolan insiste em colocar pessoas diante de paisagens reais. O resultado faz diferença. Muita diferença. Também seu esforço em gravar tudo nas gigantescas câmeras IMAX é louvável, mesmo que isso não faça nenhum sentido para nós, brasileiros, já que não temos acesso a esse tipo de tecnologia, pois os cinemas aqui não possuem os projetores IMAX 70mm necessários para a exibição do filme no formato correto.

A fotografia de Hoyte van Hoytema talvez seja uma das mais bonitas da parceria dele com Nolan. Por exemplo, o mar, para Nolan e Hoytema ele nunca é apenas cenário. Em determinados momentos, ele transmite liberdade; em outros, parece uma prisão sem muros. As embarcações parecem minúsculas diante da natureza, reforçando que, por mais brilhante que seja Odisseu, existem forças que escapam completamente ao seu controle. Essa opção estética fica ainda mais evidente nas sequências envolvendo os elementos fantásticos.

Confesso que uma das minhas maiores curiosidades antes da sessão era descobrir como Nolan trataria criaturas que sempre foram associadas ao imaginário mais fantasioso da mitologia grega. A resposta surpreendeu. O encontro com Polifemo, possivelmente a parte mais conhecida dessa história clássica, está facilmente entre os melhores momentos do filme. Em vez de apresentar o ciclope como um enorme espetáculo digital, Nolan preferiu construir tensão. O gigante aparece aos poucos, quase sempre escondido pela escuridão da caverna, lembrando uma velha lição ensinada por Steven Spielberg em Tubarão, de 1975. Às vezes, aquilo que a câmera não mostra provoca muito mais medo do que qualquer efeito especial. O resultado se aproxima muito mais do cinema de terror do que do tradicional filme de aventura.

A mesma lógica aparece na passagem por Circe. Samantha Morton entrega uma interpretação inquietante, sem recorrer aos clichês normalmente associados às feiticeiras do cinema. Sua presença basta para alterar completamente a atmosfera da narrativa. A sequência ainda reserva momentos de horror corporal bastante impactantes, daqueles que provocam desconforto sem perder de vista a função dramática. Já a descida ao submundo talvez represente o ápice visual do longa. Não apenas pela fotografia impecável, mas porque Nolan transforma esse momento em algo muito maior do que um desfile de imagens impressionantes. É ali que Odisseu finalmente deixa de enfrentar monstros para enfrentar a si mesmo. Os fantasmas que encontra carregam muito mais peso do que qualquer criatura mitológica vista até então.

Outro mérito do roteiro está na maneira como aborda a guerra. Seria muito fácil transformar a queda de Troia em uma grande celebração da inteligência militar de Odisseu. Felizmente, o filme segue pelo caminho oposto. A conquista da cidade não representa o encerramento da história, mas o início de todas as tragédias que virão depois. Em tempos de guerra, essa é uma leitura bastante atual para um poema escrito há quase três mil anos.

Esse talvez seja um dos aspectos mais interessantes da adaptação. Nolan nunca interrompe a narrativa para fazer discursos. Não há personagens olhando para a câmera tentando ensinar alguma lição ao espectador. As questões sociais surgem naturalmente da própria história. A guerra deixa cicatrizes em quem vence e em quem perde. O poder cobra seu preço. A liderança exige renúncias. Enquanto isso, Penélope administra praticamente sozinha um reino ameaçado por interesses políticos e pela violência daqueles que acreditam que a ausência de um homem significa a ausência de autoridade. Tudo isso está presente sem jamais transformar o filme em panfleto.

Também chama atenção a maneira como o diretor trabalha o tempo. Em praticamente todos os seus filmes, Nolan transforma o tempo em personagem. Aqui não é diferente. Os anos de ausência pesam sobre Odisseu, sobre Penélope e, principalmente, sobre Telêmaco. Não se trata apenas de contar quantos anos se passaram desde Troia. Trata-se de mostrar que o tempo modifica pessoas, relações e até mesmo a ideia que fazemos daqueles que amamos. Quando pai e filho finalmente dividem a mesma cena, não estamos diante apenas de um reencontro. Estamos diante de dois homens que precisam aprender a conviver pela primeira vez.

Mas, nem tudo funciona com perfeição. Alguns episódios da viagem recebem menos desenvolvimento do que mereciam, consequência inevitável de adaptar uma obra tão extensa. Alguns coadjuvantes aparecem apenas o suficiente para demonstrar o talento do elenco reunido por Nolan, deixando aquela sensação de que poderiam ter contribuído ainda mais para a narrativa. Dentre esses coadjuvantes está Lupita Nyong'o que mesmo diante de toda a polêmica contou com pouquíssimo tempo em cena. Porém, não há dúvidas, são pequenas observações diante da dimensão do projeto.

Ao final da sessão, o que fica claro é que A Odisseia não pretende substituir o poema de Homero nem o reproduzir literalmente, o objetivo é outro. Nolan constrói uma leitura pessoal do clássico, respeitando sua essência enquanto imprime nela as marcas que fizeram de sua filmografia uma das mais influentes deste século. O resultado é um épico que impressiona pelo tamanho, emociona pelos personagens e encontra espaço para refletir sobre guerra, família, liderança e responsabilidade sem abrir mão do entretenimento.

Por que ver esse filme? Com toda a sinceridade, vale a pena assistir ao filme no cinema. Não apenas pela fotografia em IMAX, pela edição de som ou pela excelente trilha de Ludwig Göransson, mas porque algumas obras simplesmente foram concebidas para dividir o mesmo espaço com o público. Há cenas que pedem uma tela gigante, silêncio ao redor e aquele instante em que a sala inteira prende a respiração ao mesmo tempo. A Odisseia é uma delas. Christopher Nolan prova mais uma vez que continua disposto a desafiar expectativas. E convenhamos, depois de transformar um físico teórico em protagonista de um fenômeno de bilheteria, talvez adaptar Homero realmente fosse o passo mais natural de sua carreira. Boa sessão!

Julho Turquesa: mês de conscientização sobre a síndrome do olho seco

Em Julho acontece uma importante campanha, o Julho Turquesa, dedicada à conscientização sobre a síndrome do olho seco, que é uma queixa muito frequente nos consultórios oftalmológicos.

A campanha tem esse nome porque o mês de julho costuma ser o período mais seco do ano, condição esta que pode agravar a qualidade ocular, a cor turquesa foi escolhida por remeter à lágrima que é peça fundamental na lubrificação ocular e na manutenção da visão.

O Julho Turquesa nasceu em 2017, nos Estados Unidos, por iniciativa da TFOS (Tear Film Ocular Surface Society), entidade internacional dedicada ao estudo do filme lacrimal e da superfície ocular.

A síndrome atinge entre 13% a 34% da população brasileira, cerca de 20 milhões de brasileiros, e é mais frequente em mulheres, especialmente após os 50 anos, mas o perfil de pacientes vem se ampliando muito em função do uso intenso de telas.

A Síndrome do Olho Seco não tem cura, mas, é possível controlar e restaurar a produção lágrimal de forma adequada. Pois, se o olho não produzir lágrimas suficientes para lubrificar os olhos, além de produzir desconforto pode provocar cicatrizes, úlceras e lesões corneanas.

Esta síndrome é conhecida como doença do mundo moderno, porque hoje em dia colamos nossos olhos na telinha do celular, smartfones, televisões, computadores e afins. Acontece que, quando fixamos nosso olhar nessas telas, esquecemos de piscar, ou piscamos de forma incompleta. E o ato de piscar faz com que fabriquemos lágrimas.

Outros fatores que podem desenvolver a síndrome são: o uso exagerado de ar condicionado e ventiladores, pouca ingestão de água principalmente no inverno; clima seco; uso de lentes de contato; menopausa e andropausa; poluição ambiental, doenças reumáticas; diabetes; idade avançada e determinados medicamentos.

Ora, a lágrima precisa ser produzida em quantidade e qualidade suficientes para manter o seu correto funcionamento. Se não, podem aparecer sintomas como: desconforto ocular, fotofobia, sensação de areia nos olhos, ardor, vermelhidão, coceira, visão embaçada, dificuldade em usar lentes de contato, sensação de secura, ou de corpo estranho nos olhos, e até excesso de lacrimejamento.

Quando o número de piscadas diminui, dá boas-vindas para a Síndrome do Olho Seco, em condições normais uma pessoa pisca entre oito a dez vezes por minuto, quando fixamos nosso olhar numa tela, ou mesmo num livro, o número de piscadas diminui para três.

Segundo a Sociedade Brasileira de Oftalmologia (SOB) estima-se que 90% das pessoas que passam mais de três horas por dia diante de telas têm algum sintoma de prejuízo da qualidade visual.

Procure ir ao oftalmologista, ele investirá a causa e saberá orientar a melhor forma de tratar.

Procure seguir essas dicas:

Utilize colírios lubrificantes indicados pelo seu oftalmologista, nunca use colírios sem indicação médica.

Nunca use soluções caseiras como o uso de suco de limão, chás de flores brancas ou camomila, entre outros.

Mesmo no inverno hidrate-se diariamente, cerca de 2 litros de água, agora se você fica muito tempo no computador ou sente os olhos cansados, os cuidados com a hidratação devem ser redobrados.

Manter-se bem hidratado ajuda a prevenir o olho seco, melhora a lubrificação natural e protege contra infecções.

Ao utilizar telas de computador ou celular, faça pequenas pausas, a SBO recomenda que a cada 20 minutos, desviar o olhar da tela e olhar para algo a 20 pés (cerca de 6 metros) de distância por 20 segundos.

Ajuste a altura da tela do computador, conforme a sua altura.

Evite ambientes com ar-condicionado, use umidificadores de ar, e mantenha os ambientes arejados. Nos dias mais secos, ligue o umidificador ou use recipientes com água para aumentar a umidade do ambiente.

Evite a exposição à fumaça.

Procure piscar os olhos com mais frequência principalmente após atividades visuais intensas.

Faça higiene dos olhos corretamente, em especial as mulheres devem retirar toda a maquiagem, aliás, a higiene adequada afasta o risco de alergias e infecções.

Durma bem e se alimente corretamente.

Cuide da sua saúde ocular, vá ao oftalmologista regularmente, pisque sem moderação, beba bastante água, seus olhos também sentem sede.

Manter o seu olhar hidratado pode transformar a sua produtividade, o seu conforto e o seu bem-estar visual.

Ana Maria dos Santos Bei Salomão
é enfermeira Obstetra e Especialista em Fisiologia Humana

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

IPVO promove Acampamento de Homens com pastor Renato Vargens entre os dias 31 de julho e 2 de agosto

Encontro será realizado no Acampamento Maanaim, em Mandaguaçu, e terá como tema "Fortalecendo os Laços do Compromisso"; programação busca fortalecer a fé, a comunhão e a vida cristã dos participantes

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

Foto: Thamirys Lima / Igreja Cristã da Aliança em Niterói (RJ)

O pastor Renato Vargens será o preletor do Acampamento de Homens da Igreja Presbiteriana da Vila Operária de Maringá (IPVO), que acontece entre os dias 31 de julho e 2 de agosto, no Acampamento Maanaim, em Mandaguaçu. Reconhecido por sua atuação como pregador expositivo, conferencista e escritor, Vargens conduzirá as ministrações do encontro, que tem como tema "Fortalecendo os Laços do Compromisso

A uma semana do início da programação, a Igreja Presbiteriana da Vila Operária de Maringá (IPVO) intensifica os preparativos para a edição 2026 do Acampamento de Homens, que será realizado entre os dias 31 de julho e 2 de agosto, no Acampamento Maanaim, em Mandaguaçu. Com o tema "Fortalecendo os Laços do Compromisso", o evento reunirá homens de diferentes idades para três dias dedicados ao ensino bíblico, comunhão, reflexão e convivência cristã.

A programação terá como preletor o pastor Renato Vargens, pastor sênior da Igreja Cristã da Aliança, em Niterói (RJ). Reconhecido nacionalmente por sua atuação como pregador expositivo, conferencista e escritor, Vargens lidera a igreja há mais de duas décadas e integra conselhos da Coalizão pelo Evangelho (TGC Brasil) e do Instituto Brasileiro de Direito e Religião (IBDR). Também é autor de mais de 40 livros publicados em português, além de uma obra em espanhol, com trabalhos voltados à cosmovisão cristã, liderança, apologética e vida da igreja.

Segundo a organização, o encontro tem como proposta oferecer um ambiente de crescimento espiritual e fortalecimento dos relacionamentos, incentivando os participantes a refletirem sobre seu compromisso com Deus, a família e a comunidade cristã.

Em entrevista ao Jornal Noroeste, o reverendo Luciano Rocha Guimarães, pastor da IPVO e colunista do jornal, explicou que o acampamento nasceu por meio do ministério Homens de Valores, com o propósito de fortalecer a caminhada cristã masculina.

"O Acampamento de Homens da IPVO é uma iniciativa do ministério Homens de Valores, criada para fortalecer a fé, cultivar a verdadeira masculinidade bíblica e promover comunhão, amizade e crescimento espiritual entre os homens. Além de momentos de reflexão na Palavra de Deus, teremos um tempo especial de lazer, confraternização e descontração no belíssimo Acampamento Maanaim, em Mandaguaçu. Será uma excelente oportunidade para renovar as forças, estreitar amizades e viver dias marcantes ao lado de outros homens comprometidos com Cristo."

Para o pastor, o tema desta edição convida os participantes a uma reflexão sobre os compromissos assumidos ao longo da vida cristã.

"Nosso tema este ano é 'Fortalecendo os Laços do Compromisso' — uma convocação aos homens que necessitam resgatar valores, promessas e compromissos feitos com Deus, com a família e com os irmãos da fé. Para isso, precisam se encher da verdadeira e única fonte de força e vitalidade espiritual: a Palavra de Deus."

Luciano Rocha Guimarães ressalta ainda que o encontro busca incentivar uma vivência prática da fé, refletindo diretamente na vida familiar e comunitária.

"Este acampamento é para homens que querem escalar as montanhas da vida com a finalidade primeira de adorar a Deus e, juntamente com outros irmãos, desejam ser maridos melhores, pais presentes, líderes espirituais e homens segundo o coração de Deus."

Além das ministrações, a programação incluirá momentos de integração, lazer e confraternização, favorecendo o fortalecimento dos vínculos entre os participantes em um ambiente voltado ao discipulado cristão.

A expectativa da organização é reunir homens de diversas cidades da região, proporcionando um espaço para reflexão, aprendizado e fortalecimento da vida espiritual.

As inscrições permanecem abertas e podem ser realizadas por meio da página oficial da Igreja Presbiteriana da Vila Operária de Maringá.

Serviço

Acampamento de Homens da IPVO 2026

Data: 31 de julho a 2 de agosto de 2026

Local: Acampamento Maanaim, Mandaguaçu (PR)

Tema: Fortalecendo os Laços do Compromisso

Preletor: Pastor Renato Vargens

Inscrições: IPVO – Acampamento de Homens 2026

El Niño pode aumentar casos de chikungunya e dengue no Brasil

Ministério da Saúde recomenda intensificar ações de prevenção

O fenômeno climático El Niño pode se manifestar de forma moderada a forte a partir do segundo semestre deste ano, o que favorece a multiplicação do mosquito Aedes aegypti, aponta o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet).

Diante deste cenário, o Ministério da Saúde emitiu uma nota técnica para alertar estados e municípios sobre o aumento de arboviroses, como dengue e Chikungunya. De acordo com as projeções do InfoDengue/Fiocruz, o país pode registrar cerca de 1,7 milhão de casos de dengue em 2027.

A elevação das temperaturas e o aumento das chuvas em certos locais estimulam o acúmulo de água, o que cria ambientes propícios para criadouros do vetor.

Recomendações

Para atenuar esse cenário, o Ministério da Saúde defende que haja a intensificação de ações de vigilância e controle por parte de estados e municípios.

O órgão recomenda bloqueios de transmissão logo após a identificação dos primeiros casos, reestruturação das tarefas executadas pelos agentes de combate às endemias e a aplicação das tecnologias de controle de vetores indicadas pelo ministério.

Também é importante que a população fique atenta a possíveis criadouros de mosquitos em suas casas, além de prestar atenção aos sinais e sintomas dos vírus.

Por se tratar de estimativas epidemiológicas, as projeções podem passar por ajustes e atualizações de acordo com novas informações implementadas nos modelos.

Casos em queda

Apesar do cenário de atenção, o país apresentou redução no número de casos dessas doenças neste ano.

Até 20 de junho de 2026, foram registrados 392,8 mil casos de dengue, o que representa queda de 73% em comparação com o mesmo período do ano anterior. Os casos de Chikungunya também apresentaram redução, de 46%.

Agência Brasil

Paraná: Mais da metade dos municípios não está preparado para desastres climáticos

Levantamento do TCE-PR aponta que 60% das prefeituras paranaenses não possuem estrutura de Defesa Civil e que 70% não contam com sistema de alerta de riscos para moradores

Mais da metade dos 399 municípios paranaenses não possui estrutura física para enfrentar desastres climáticos. Isso é o que aponta resultado preliminar de levantamento realizado junto às prefeituras pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-PR).

Os dados foram levantados dentro do eixo da gestão ambiental do Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (Progov). Em 2025, segundo os dados coletados do Sistema Informatizado de Defesa Civil, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (Cedec), ocorreram 574 desastres no Paraná, os quais afetaram 246 municípios – mais da metade do total – atingindo 292.237 pessoas e resultando em 27 mortes.

O Progov, que está sendo certificado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), mede a eficácia das políticas públicas implementadas pelas prefeituras em vários setores. A partir da análise das prestações de contas de 2025 dos prefeitos, o programa passou a incluir a questão da prevenção dos desastres climáticos no âmbito dos municípios.

A iniciativa, que é referência nacional no setor, visa avaliar as ações das administrações municipais que promovam uma gestão ambiental integrada, abrangendo o saneamento básico em seus quatro pilares – água, esgoto, resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais –, a proteção dos recursos naturais, a estruturação da Defesa Civil, a prevenção de desastres e o enfrentamento das mudanças climáticas, de modo a fortalecer a resiliência e a sustentabilidade do município, explicou o coordenador de Contas do TCE-PR, Eduardo Schnorr, unidade técnica à qual está vinculado o programa.

Despreparo

Segundo os dados obtidos com as respostas apresentadas aos questionários respondidos pelas 399 prefeituras, 68,17% dos municípios não possuem servidores dedicados exclusivamente às atividades de Defesa Civil.

Além disso, 60,9% não possuem estrutura física de trabalho para a Defesa Civil, como sala equipada com mesas, cadeiras e computador de uso exclusivo com acesso à internet, destacou a gerente de Projeto da Coordenadoria de Contas (CCONTAS), Alcione Bertol.

Em 50,68% dos municípios, a Defesa Civil não possui veículo disponível para suas atividades capaz de acessar áreas remotas, enquanto em 55,64% também não possui contato telefônico exclusivo para atendimento ao cidadão. Os dados apontam também que em 47,68% não existem equipamentos para registro fotográfico.

O TCE-PR levantou ainda que 70,93% dos municípios não contam com sistema próprio de alerta de riscos capaz de alcançar toda a população, como carros de som, megafones, rádios, grupos de WhatsApp ou similares; bem como que 55,14% das prefeituras, no ano de 2025, não avaliaram a eficácia do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil para o exercício, sendo que boa parte sequer possui tal iniciativa.

Ampliação

Desde 2022, o Tribunal de Contas já analisava as áreas de assistência social, saúde, educação, administração financeira, previdência social e transparência e relacionamento com o cidadão por meio do Progov. Em 2025, foram incorporadas as áreas de meio ambiente e aquisições. Cerca de 32 mil agentes públicos respondem aos questionários do TCE-PR informando sobre as políticas públicas praticadas. Somente na área ambiental são cerca de 2 mil.

A avaliação da eficácia de políticas públicas nas prestações de contas anuais (PCAs) dos prefeitos foi uma inovação introduzida no TCE-PR pelo Progov. A metodologia foi implantada a partir da análise das PCAs de 2022 e tornou-se permanente, conforme estabelece a Resolução nº 95/2022, que promoveu alterações no Regimento Interno do Tribunal.

Dessa forma, ao encaminhar às câmaras de vereadores seus pareceres prévios sobre as contas anuais dos prefeitos, a Corte não opina mais somente a respeito da regularidade ou não da execução contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos recursos públicos municipais, mas também sobre a efetividade e a eficácia dos serviços essenciais prestados aos cidadãos.

Além de oferecer informação qualificada aos gestores para a melhoria desses serviços, com a mudança, o Tribunal busca fortalecer o controle social. A partir da análise das PCAs de 2023, o decréscimo da nota obtida pelos municípios em relação à evolução da implementação de políticas públicas ao longo do tempo pode levar à emissão de parecer pela irregularidade ou pela regularidade com ressalva das contas do município.

Transparência

Todas as informações do Progov estão disponíveis em área própria no site do TCE-PR. Um painel interativo, também acessível no portal, permite aos cidadãos e aos gestores compararem a evolução de políticas públicas em cada um dos 399 municípios do Paraná ao longo dos últimos três anos.

A metodologia tornou-se referência para outras cortes e foi recomendada como boa prática pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

TCE/PR

Com Ratinho Junior, turismo cresce no Paraná e vira protagonista da economia

O turismo paranaense vem passando por uma profunda transformação nos últimos anos, resultado de uma política de fomento ao setor que envolve profissionalização, infraestrutura e inserção do Paraná na rota de grandes eventos. O apoio, consolidado pela gestão Ratinho Junior, foi intensificado após a criação da Secretaria do Turismo, em 2023.

O Governo do Estado tem utilizado o turismo de maneira estratégica para o incremento da economia, ação que tem dado resultado. Dados do Ministério do Trabalho e Emprego mostram que o mercado de trabalho formal no setor encerrou 2025 com saldo positivo e crescimento superior à média nacional. O estoque de empregos saiu de 143 mil para 148 mil, um aumento de 3,4%, ante 3% no Brasil.

A Secretaria do Turismo, por meio do Viaje Paraná, trabalha na divulgação do Estado como destino turístico em eventos espalhados pelo mundo, levando profissionais, empresários e trade para participarem como coexpositores de feiras como a Tourism Expo Japan, no Japão; FIT América Latina 2026, na Argentina; e a WTM Londres 2026, no Reino Unido.

O Viaje Paraná também promove rodadas de capacitação com agentes de turismo de todo o Brasil, apresentando a variedade de destinos e opções paranaenses que podem ser exploradas na comercialização em agências de viagem.

Desde 2024, mais de 32 mil profissionais já participaram dessas ações, em que o Governo do Estado tem a oportunidade de mostrar destinos como as Cataratas do Iguaçu e a cidade de Foz do Iguaçu, Curitiba, Litoral, Campos Gerais, além de passeios como o de trem pela Serra do Mar.

TURISTAS – Nos primeiros cinco meses do ano, o Paraná recebeu mais de 508 mil turistas vindos de outros países, quase 50% do total de chegadas de 2025, quando 1,06 milhão visitaram o Estado, número que já foi recorde e que pode ser superado em 2026.

Em maio, por exemplo, foram mais de 52,1 mil viajantes do Exterior, consolidando o Estado como terceiro portão de entrada do País, atrás apenas de São Paulo (187 mil) e Rio de Janeiro (146 mil) e à frente dos vizinhos da Região Sul: Rio Grande do Sul (32 mil) e Santa Catarina (13 mil).

A alta expressiva no número de visitantes tem refletido diretamente nos destinos turísticos paranaenses. O Parque Nacional do Iguaçu, em Foz do Iguaçu, foi o segundo parque mais visitado do Brasil em 2025, atrás apenas do Parque Nacional da Tijuca, no Rio de Janeiro. Foram mais de dois milhões de pessoas que passaram pelo local que tem, entre seus atrativos, as Cataratas do Iguaçu.

Fotos: Divulgação/AEN

Segundo Ratinho Junior, esse crescimento está relacionado diretamente com a prioridade dada pelo Governo do Estado ao setor. "O turismo gera muito emprego, seja em restaurantes, bares, hotelaria, serviços, mobilidade, o que ajuda a movimentar a economia. Nós entendemos isso e passamos a incentivar o setor, seja com a participação em eventos, obras estruturantes ou parceria com a iniciativa privada", afirmou.

"Batemos mais de 1 milhão de visitantes estrangeiros que vieram conhecer nossas belezas em 2025. Temos Foz do Iguaçu com as cataratas, parque das aves e tantos outros atrativos, mas também o Parque Estadual Vila Velha, em Ponta Grossa, que realizamos a concessão e hoje recebe cerca de 150 mil visitantes por ano. Curitiba virou a Capital do Natal, trazendo esse título para a capital que antes era de Gramado. Tudo isso é fruto de um planejamento", acrescentou.

LITORAL – O Litoral tem um papel importante no crescimento do turismo paranaense. O Porto de Paranaguá recebeu, por duas temporadas, navios de cruzeiro de gigantes do setor, como a MSC, e em breve passará a contar com um Terminal de Passageiros. Na temporada 2024/2025, as atracações trouxeram mais de 19 mil pessoas para o Paraná.

Outra iniciativa que fez com que o Estado fosse reconhecido nacionalmente foi o Verão Maior Paraná, festival gratuito com shows nacionais e internacionais, transmitidos em veículos nacionais, além de atividades esportivas e de lazer. A edição 2025/2026 superou a marca de 2,5 milhões de pessoas nos shows, injetando mais de R$ 686 milhões na economia.

"Entendemos que o turismo se faz com incentivo, mas também com investimentos e infraestrutura. Transformamos um Litoral abandonado por décadas em um ativo turístico importante para o Estado. Revitalizamos a orla de Matinhos, a orla de Pontal do Paraná está em obras, temos projetos para Guaratuba, mas, principalmente, a Ponte de Guaratuba, que integrou de vez o nosso Litoral", explicou o governador. "É por isso que o setor tem crescido ano após ano no Paraná."

Foto: Roberto Dziura

NOVAS CONEXÕES – O mais recente avanço e que incrementará ainda mais o turismo é a ligação direta entre o Paraná e a Europa, por meio do voo operado pela TAP Air Portugal na rota Curitiba-Lisboa, que fez sua estreia em 2 de julho trazendo passageiros, jornalistas e uma comitiva da companhia aérea diretamente do Aeroporto Humberto Delgado, na capital portuguesa. As partidas acontecem três vezes por semana, nas terças, quintas e sábados.

A conquista do primeiro voo intercontinental é fruto da articulação do Governo do Estado. Anunciada em novembro de 2025 por Ratinho Junior, as passagens começaram a ser vendidas no mesmo mês. Entretanto, a primeira conversa para concretizar essa rota aconteceu em 2023, em uma agenda realizada com a Secretaria de Estado do Turismo em Portugal.

O Aeroporto Internacional Afonso Pena tem a previsão de obras para a construção de uma terceira pista, o que irá proporcionar a ampliação no número de voos e destinos, inclusive internacionais. Como parte dessa estratégia, o Aeroporto Internacional das Cataratas, em Foz do Iguaçu, teve sua pista ampliada ainda em 2021 e que, recentemente, foi homologada, transformando-se na segunda pista em extensão da região Sul do País.

Assessoria de imprensa

Inverno Curitiba 2026: Curitiba vive temporada de inverno com atrações para toda a família

Programação reúne feiras, festivais gastronômicos, espetáculos gratuitos, música, cultura e experiências para moradores e turistas aproveitarem o melhor da estação

Foto: Pedro Ribas

Inverno Encantado Passeio Público

Quem visita Curitiba durante as férias de inverno ou em viagens de fim de semana encontra uma programação diversificada espalhada pela cidade. Até o fim de agosto, a capital paranaense recebe feiras, festivais gastronômicos, apresentações culturais, música e atrações voltadas para públicos de diferentes idades.

A programação do Inverno Curitiba 2026 reúne eventos tradicionais e novidades que valorizam a cultura, a gastronomia e o entretenimento, fortalecendo o turismo na estação.

"O Inverno Curitiba 2026 reforça o posicionamento da capital como destino turístico de referência na estação mais fria do ano, oferecendo experiências que combinam cultura, gastronomia, entretenimento e qualidade de vida para moradores e visitantes. Apostar no turismo é investir em uma indústria sustentável, que gera desenvolvimento econômico e fortalece a cidade", afirma o prefeito Eduardo Pimentel.

Foto: Divulgação/Carlo Ristorante

Sabores do Inverno. Na imagem, prato do Carlo Ristorante

A expectativa é que o investimento no turismo de inverno espelhe um aumento nos números. De janeiro a maio deste ano, o Aeroporto Internacional Afonso Pena registrou 1.231.908 desembarques, ante 1.197.052 no mesmo período de 2025. Foram 34.856 passageiros a mais, uma alta de 2,9%. A conectividade aérea também foi ampliada com o início da operação do voo direto entre Curitiba e Lisboa, em julho. Embora a nova rota não esteja refletida nos dados do primeiro semestre, a expectativa é de fortalecimento das ligações internacionais e da atração de turistas estrangeiros.

O setor hoteleiro também apresentou desempenho positivo. Segundo levantamento da Associação Fórum de Operadores Hoteleiros do Brasil (FOHB), a taxa média de ocupação dos hotéis participantes passou de 63,69% para 65,64% entre janeiro e maio.

Foto: Isa Mayer

Feira da Osório

Atrações para todas as idades

Entre as atrações estão as Feiras Especiais de Inverno, instaladas no calçadão da Avenida Luiz Xavier e na Praça Santos Andrade até 26 de julho. Os espaços oferecem produtos artesanais, gastronomia típica e opções de presentes.

No dia 26 de julho, o Domingo no Centro promove uma edição temática voltada à cultura geek, com apresentações musicais, personagens e atividades inspiradas em tecnologia, quadrinhos e videogames.

Outra atração é o Inverno Encantado, no Passeio Público, que segue até 11 de agosto. Das 18h às 21h, o parque recebe instalações com iluminação, projeções, água e efeitos tecnológicos.

Gastronomia em destaque

A gastronomia é outro destaque do Inverno Curitiba 2026. Além dos pratos típicos da estação encontrados em toda a cidade, os turistas podem aproveitar iniciativas especiais, como o Circuito Bom Gourmet, que até 26 de julho reúne mais de 100 estabelecimentos com descontos de 20% a 80%, e o Festival Sabores do Inverno, com menus exclusivos em mais de 20 restaurantes por R$ 99 ou R$ 129.

Os roteiros incluem culinárias italiana, peruana e asiática, além de receitas que valorizam ingredientes típicos da estação, como o pinhão.

A experiência fica ainda mais completa com apresentações musicais gratuitas em feiras especiais e em bares, restaurantes e espaços culturais, como o Vale da Música, na Ópera de Arame. Nos dias 31 de julho e 1º de agosto, a Boca Maldita recebe o Festival Yerba Mate & Coffee, que celebra dois símbolos da cultura paranaense: a erva-mate e o café.

Foto: Levy Ferreira

Feira do Centro

Assessoria de imprensa